ESTADO DE RORAIMA
DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA
Assembléia Legislativa

Boa Vista-RR, 01 a 31 de Dezembro de 2005 Criado pela Resolução nº 003A/93 Edição 283 Páginas:32

MESA DIRETORA

DEPUTADO MECIAS DE JESUS
PRESIDENTE

DEPUTADO FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
1º VICE-PRESIDENTE

DEPUTADO VANTAN PRAXEDES
2º VICE-PRESIDENTE

DEPUTADO RAUL LIMA
1º SECRETÁRIO

DEPUTADO CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º SECRETÁRIO

DEPUTADO MARCOS F. S. DA SILVA (MARCOS DA BYTE)
3º SECRETÁRIO

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:
Dep. Berinho Bantim;
Dep. Flávio Chaves;
Dep. Marília Pinto;
Dep. Rodolfo Braga;
Dep. Sebastião Portella;
Dep. Sérgio Ferreira; e
Dep. Urzeni Rocha;

Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle:
Dep. Afrton Cascavel;
Dep. Chico Guerra;
Dep. Edio Lopes;
Dep. Urzeni Rocha; e
Dep. Vantan Praxedes;

Comissão de Administração, Serviços Públicos, Transportes e Obras:
Dep. Berinho Bantim;
Dep. Francisco Nazareno;
Dep. Marcos da Byte;
Dep. Rosinaldo Adolfo; e
Dep. Sérgio Ferreira.

Comissão de Educação, Saúde, Segurança Pública, Ação Social e Colonização:
Dep. Célio Rodrigues Wanderley;
Dep. Lúcia Peixoto;
Dep. Maria Luiza Campos;
Dep. Marília Pinto; e
Dep. Titonho Bezerra.

Comissão de Defesa do Consumidor, da Família e da Mulher:
Dep. Chico das Verduras;
Dep. Edio Lopes;
Dep. Lúcia Peixoto;
Dep. Maria Luiza Campos; e
Dep. Raul Prudente.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:
Dep. Afrton Cascavel; e
Dep. Elizeu Alves;
Dep. Flávio Chaves;
Dep. Lúcia Peixoto; e
Dep. Tião Portella;

Comissão de Terras e Assuntos Indígenas:
Dep. Elizeu Alves;
Dep. Sebastião Portella;
Dep. Vicente Adolfo Brasil (Gute);
Dep. Francisco Nazareno; e
Dep. Titonho Bezerra.

Comissão dos Direitos Humanos:
Dep. Berinho Bantim;
Dep. Chico das Verduras;
Dep. Francisco Nazareno;
Dep. Maria Luiza Campos; e
Dep. Titonho Bezerra.

Comissão de Ética Parlamentar:
Dep. Chico Guerra;
Dep. Edio Lopes;
Dep. Raul Prudente;
Dep. Rodolfo Braga; e
Dep. Vantan Praxedes.
Suplentes:
1 - Dep. Chico das Verduras;
2 - Dep. Célio Wanderley.

Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Ciência, Tecnologia e Relações Fronteiriças:
Dep. Flávio Chaves;
Dep. Marcos da Byte;
Dep. Raul Prudente;
Dep. Vantan Praxedes; e
Dep. Vicente Adolfo Brasil (Gute).

ATOS ADMINISTRATIVOS

Resol. de Nomeação, Exoneração e Suprimento de Fundos 076 a 084 02
Resol. de Nomeação, Exoneração e Suprimento de Fundos 085 a 088 03
Resolução de Afastamento e Transferência de Cargo 884 e 886 03
Resol. de Afastamento e Transferência de Cargo 887 a 895 04
Resol. de Afastamento e Transferência de Cargo 896 a 903 05
Resol. de Afastamento e Transferência de Cargo 904 a 912 06
Resol. de Afastamento e Transferência de Cargo 913 a 921 07
Resol. de Afastamento e Transferência de Cargo 922 a 930 08
Resol. de Afastamento e Transferência de Cargo 931 a 938 09
Resol. de Afastamento e Transferência de Cargo 939 a 947 10
Resol. de Afastamento e Transferência de Cargo 948 a 956 11
Resol. de Afastamento e Transferência de Cargo 957 a 964 12
Resol. de Afastamento e Transferência de Cargo 965 a 973 13
Resol. de Afastamento e Transferência de Cargo 974 a 977 14

ATOS LEGISLATIVOS

Indicação 183 a 188 14
Indicação 189 e 190 15
Projeto de Lei 070 a 077 15
Projeto de Lei Complementar 016 e 017 16
Projeto de Resolução 009 a 016 16
Projeto de Decreto Legislativo 052 16
Resolução 043 a 045 16
Resolução 046 a 048 17
Resolução 050 24

ATAS PLENÁRIO

Ordinárias 1502 24
Ordinárias 1503 e 1504 25
Ordinárias 1505 a 1507 26
Extraordinárias 341 a 343 27

ATAS COMISSÕES

Reunião Conjunta das Comissões 21/12 28
Comissão Especial 21/12 28
Comissão Constituição, Justiça e Redação Final 13/12 29

ATOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÕES DE NOMEAÇÃO, EXONERAÇÃO E SUPRIMENTO DE FUNDOS

RESOLUÇÃO Nº 076 /05

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 01 de dezembro de 2005, **Kennedy Alcoforado Lacerda,** do cargo de Diretor da Escola do Legislativo desta Casa Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 015/2002, de 20 de dezembro de 2002, alterada pelas Resoluções n.º 28/2003 e 001-A/2004.

Palácio Antônio Martins, 01 de dezembro de 2005.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 077 /05

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 01 de dezembro de 2005, a servidora **ADRIANA MARIA SILVA DA CRUZ,** da função de Assessora Parlamentar-09 (AP-09), integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 015/2002, de 20 de dezembro de 2002, alterada pelas Resoluções n.º 28/2003 e 001-A/2004.

Palácio Antônio Martins, 01 de dezembro de 2005.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

RESOLUÇÃO N.º 078 /2005

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 30 de Novembro de 2005, os servidores listados em anexo, dos cargos comissionados do Quadro de Pessoal dos Gabinetes Parlamentares, desta Casa, instituído pela Resolução de nº 004/96, alterada pela de nº 011/96.

Palácio Antônio Martins, 01 de Dezembro de 2005.

FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
PRESIDENTE
RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º SECRETÁRIO
CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º SECRETÁRIO

ANEXO A RESOLUÇÃO N.º 078 /2005.

ORDEM		LOTAÇÃO GABINETES/DEPUTADOS	NOME	FUNÇÃO GRAT.	SIMBOLO
GERAL	PARCIAL				
001	001	Edio Vieira Lopes	Danicile Cardoso de Lima	Ass Parlamentar	FS – 4
001	001	Raul da Silva Lima Sobrinho	Diandreason de Paula Palheta Lopes	Aux Parlamentar	FS – 5
002	002		Priscila Martins Habell	Sec Parlamentar	FS – 5

RESOLUÇÃO 079 /2005

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 30 de Novembro de 2005, os servidores listados em anexo dos Cargos Comissionados, integrantes do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 015/2002, de 20 de dezembro de 2002, alterada pelas Resoluções n.º 28/2003 e 001-A/2004.

Palácio Antônio Martins, 01 de Dezembro de 2005.

FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
PRESIDENTE
RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º SECRETÁRIO
CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º SECRETÁRIO

ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 079 /2005.

ORDEM	NOME	CARGO/FUNÇÃO
001	ANAIDES GOMES MONTEL	AP – 12
002	JOSE MARIA AYRES	AP – 4
003	MADILENE LEITE MORAES DE SOUSA	AP – 8

RESOLUÇÃO N.º 080/2005

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 30 de Novembro de 2005, os servidores listados em anexo das Funções Gratificadas, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 015/2002, de 20 de dezembro de 2002, alterada pelas Resoluções n.º 28/2003 e 001-A/2004.

Palácio Antônio Martins, 01 de Dezembro de 2005

FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
PRESIDENTE
RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º SECRETÁRIO
CELIO RODRIGUES WANDERLEY
2º SECRETÁRIO

ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 080 /2005.

ORDEM	NOME	CARGO/FUNÇÃO
001	IRACIR MONTEIRO DE OLIVEIRA	ALE FG – 13
002	MIRACI COSTA MANGABEIRA	ALE FG – 15

RESOLUÇÃO Nº 081 /05

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 01 de dezembro de 2005, **Adriana Maria Silva da Cruz,** para o cargo de Diretor da Escola do Legislativo desta Casa Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 015/2002, de 20 de dezembro de 2002, alterada pelas Resoluções n.º 28/2003 e 001-A/2004.

Palácio Antônio Martins, 01 de dezembro de 2005.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 082 /05

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 01 de dezembro de 2005, o servidor **KENNEDY ALCOFORADO LACERDA,** para a função de Assessor Parlamentar-12 (AP-12), integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 015/2002, de 20 de dezembro de 2002, alterada pelas Resoluções n.º 28/2003 e 001-A/200

Palácio Antônio Martins, 01 de dezembro de 2005.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 083 /05

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Representação do IBAMA em Roraima, a partir de 01 de dezembro de 2005, o servidor **TAYLOR NUNES PEREIRA,** ocupante do cargo efetivo de Jornalista ALE NS-1, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, com ônus para este Poder Legislativo.

Palácio Antônio Martins, 01 de dezembro de 2005.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

RESOLUÇÃO N.º 084 /2005

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de

Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 01 de Dezembro de 2005, os servidores listados em anexo, para exercerem os cargos comissionados do Quadro de Pessoal dos Gabinetes Parlamentares, desta Casa, instituído pela Resolução de nº 004/96, alterada pela de nº 011/96.

Palácio Antônio Martins, 01 de Dezembro de 2005.

FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
PRESIDENTE
RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º SECRETÁRIO
CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º SECRETÁRIO

ANEXO A RESOLUÇÃO N.º 084 /2005.

ORDEM		LOTAÇÃO GABINETES/DEPUTADOS	NOME	FUNÇÃO GRAT.	SIMBOLO
GERAL	PARCIAL				
001	001	Antonio Macias P de Jesus	João Pereira de Araújo	Ass Parlamentar	FS – 1
001	001	Edio Viera Lopes	Wilson de Jesus Magalhães	Ass Parlamentar	FS – 4
001	001	Herbson Jaim Ribeiro Bastos	Maria das Graças Queiroz Magalhães	Sec Parlamentar	FS – 1
001	001	Raul da Silva Lima Sobrinho	Jozilene dos Santos Cunha	Ass Parlamentar	FS – 5
002	002		Jowane Nascimento Ernesto	Ass Parlamentar	FS – 5

RESOLUÇÃO N.º 085 /2005

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 01 de Dezembro de 2005, os servidores listados em anexo para exercerem os Cargos Comissionados, integrantes do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 015/2002, de 20 de dezembro de 2002, alterada pelas Resoluções n.º 28/2003 e 001-A/2004.

Palácio Antônio Martins, 01 de Dezembro de 2005

FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
PRESIDENTE
RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º SECRETÁRIO
CELIO RODRIGUES WANDERLEY
2º SECRETÁRIO

ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 085 /2005.

ORDEM	NOME	CARGO/FUNÇÃO
01	AGACY RODRIGUES DA SILVA	AP – 1
02	ALESSANDRO DALTRO SOUSA	AP – 5
03	ELIAS PEREIRA OLIVEIRA	AP – 5
04	JOLANDE SOUZA DOS SANTOS	AP – 1
05	RAIMUNDO BEZERRA DE ARAUJO	AP – 12
06	ZAQUEU JOSE DE SOUZA	AP – 4

RESOLUÇÃO N.º 086 /2005

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 01 de Dezembro de 2005, os servidores listados em anexo para exercerem as Funções Gratificadas, integrantes do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 015/2002, de 20 de dezembro de 2002, alterada pelas Resoluções n.º 28/2003 e 001-A/2004.

Palácio Antônio Martins, 01 de Dezembro de 2005

FRANÇISCO DE SALES GUERRA NETO
PRESIDENTE
RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º SECRETÁRIO
CELIO RODRIGUES WANDERLEY
2º SECRETÁRIO

ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 086 /2005.

ORDEM	NOME	CARGO/FUNÇÃO
001	ABIMAEL DA COSTA	ALE FG – 2
002	CELIA NASCIMENTO DA CUNHA	ALE FG – 15
003	EDINALVA XAVIER SILVA	ALE FG – 8

RESOLUÇÃO Nº 087/05

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

DESIGNAR, para comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL desta Casa Parlamentar, a partir de 01/10/2004 os servidores listados de acordo com os cargos especificados:

PRESIDENTE: Aias Viana Bento
MEMBROS EFETIVOS: Francisca Elena Martins
Maria Jaime Laranjeiras Menezes
Elcio Franklin Fernandes de Sousa
MEMBROS SUPLENTES: Maria Luiza de Almeida Seminário
Antônia de Pádua da Silveira

Palácio Antônio Martins, 01 de Janeiro de 2005.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 088/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

Tendo em vista a ocorrência do sinistro no prédio onde funciona o arquivo da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima

Fica criada a Comissão de Servidores: **JOSÉ ROCELITO VITOR JOCA, TATIANE RODRIGUES BEZERRA DE ANDRADE, FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA, JOSÉ RODRIGUES SOUSA E JOSÉ RAIMUNDO RODRIGUES SILVA,** para acompanhar os seguintes procedimentos;

1 – Que seja lacrado o prédio pelo Corpo de Bombeiro, após a perícia até que seja fornecido o laudo final;

2 – Determinar ao Comandante da Guarda da ALE/RR para destacar o efetivo suficiente para manter vigilância externa no referido prédio, para preservar a inviolabilidade do local.

Palácio Antônio Martins, 08 de Abril de 2005.

Deputado **FRANCISCO DE SALES GUERA NETO**
Presidente em Exercício
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
Primeiro Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
Segundo Secretário

RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTO E TRANFERÊNCIA DE CARGO

RESOLUÇÃO Nº 884/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor **Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY,** para a cidade de Manaus-AM, no período de 02.12 a 05.12.05, onde o mesmo irá participar de um encontro de Desenvolvimento e Turismo naquela Cidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 01 de dezembro de 2005.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 885/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor **Deputado FRANCISCO NAZARENO DE SOUZA,** para os municípios de Rorainópolis e Caroebe, nos dias 02.12 e 05.12.05, aonde o mesmo irá participar de reunião com os colonos para tratar sobre o assentamento do INCRA naquelas localidades, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 01 de dezembro de 2005.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em exercício
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 886/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **PATRÍCIA VIEIRA BARBOZA, Assessora Parlamentar, (Gab. Dep. Urzeni),** para a cidade de Brasília - DF, no período de 02/12 a 05/12/05, aonde o mesmo irá participar do seminário sobre Construção de Sistemas de Transporte

Público Urbano Acessíveis naquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 01 de dezembro de 2005.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em exercício
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 887/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo senhor Deputado **URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO,** para a cidade de São Paulo - SP, no período de 05/12 a 09/12/05, aonde o mesmo irá participar do Seminário sobre o Crescimento de emprego e renda dos Estados e Municípios naquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 01 de dezembro de 2005.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em exercício
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 888/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA, Secretário Administrativo, AIAS VIANA BENTO, Presidente da CPL,** para a cidade de Brasília - DF, no período de 05/12 a 09/12/05, aonde os mesmos irão participar de reunião junto aos membros da Unale – União Nacional dos Legislativos Estaduais naquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 01 de dezembro de 2005.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em exercício
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 889/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **FRANCISCO CARMOZILDO HENRIQUE DE ARAÚJO, Economista,** para o município de Caracaraí, no período de 05/12 a 07/12/05, aonde o mesmo irá participar de treinamento junto aos líderes comunitários daquele município, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 01 de dezembro de 2005.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em exercício
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 890/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **CLEYTON NOGUEIRA DE SOUZA, Assessor Parlamentar, JOSIAS LOPES DA SILVA, Assessor Parlamentar, VANDERLISA DE SOUZA BEZERRA, Assessora Parlamentar (Gab. Dep. Nazareno),** para o município de Rorainópolis, no período de 02/12 a 03/12/05, aonde os mesmos irão participar de reunião com os Vereadores e colonos, sobre o assentamento do INCRA naquela localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 01 de dezembro de 2005.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em exercício
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 891/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **GERSON RAMOS REIS FILHO, Secretário Parlamentar FS - 1, CLEILSON TEIXEIRA DE SOUZA, Assessor Parlamentar, (Gab. Dep. Nazareno),** para a cidade de Recife - PE, no período de 02/12 a 07/12/05, aonde os mesmos irão participar de treinamento junto a Secretaria Legislativa da Assembléia Legislativa daquela Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 01 de dezembro de 2005.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em exercício
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 892/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da Excelentíssima Senhora **Deputada, MARIA LÚCIA RODRIGUES MARQUES,** para o municípios de Caracaraí e Rorainópolis, no período de 02.12 a 05.12.05, aonde a mesma estará divulgando as leis: 408 que dispõe sobre as formas de afixação de preços de produtos e serviços e a 461 que dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação em estabelecimentos comerciais de placa ou similar contendo telefones e informações dos órgãos de defesa do Consumidor naqueles municípios, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 01 de dezembro de 2005.

Deputado FRANCICO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em exercício
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 893/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO,** para a cidade de Goiânia - GO, no período de 02/12 a 06/12/05, aonde o mesmo irá participar de reuniões com Parlamentares daquele poder Legislativo e discutir sobre a futura reforma política de nosso Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 01 de dezembro de 2005.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em exercício
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 894/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **MARILIA APARECIDA GOMES SOUZA, ALE FG 11,** para a cidade de São Luis-MA, no período de 02/12 a 04/12/05, aonde a mesma irá participar de treinamento junto a Secretária Legislativa da Assembléia Legislativa daquela Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 01 de dezembro de 2005.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em exercício
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 895/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de

Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **ONIRES DE MAGALHÃES OLIVEIRA, AP – 9,** para a cidade de Manaus - AM, no período de 05/12 a 12/12/05, aonde a mesma irá participar de treinamento junto aos Assessores Parlamentares na Assembléia Legislativa daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 02 de dezembro de 2005.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 896/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores **RÚBIA VIEIRA DA CUNHA, A P 11, ROBERT GIL RODRIGUES ALMEIDA, A P 11, MARLENE LIRA DOS SANTOS, A P 11,** para os municípios de Caracaraí e Rorainopolis, no período de 05/12 a 14/12/05, aonde os mesmos irão participar de treinamento na área financeira daqueles Municípios, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 02 de dezembro de 2005.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 897/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO,** para a cidade de Manaus - AM, no período de 05/12 a 10/12/05, aonde o mesmo irá participar de reuniões como Presidente da Comissão de Indústria e Comércio, sobre a integração entre os Estados de Roraima e Amazonas na área de comércio daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 02 de dezembro de 2005.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em exercício
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 898/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **JOSIRAN SILVA CRUZ, ALE FG 8, JONAS CAVALCANTE TRINDADE, ALE FG 8, ORLANDO SAMPAIO DE OLIVEIRA, AP – 9, (Gab. Dep. Mecias),** para a cidade de São Paulo - SP, no período de 05/12 a 11/12/05, aonde os mesmos irão participar de treinamento junto aos Assessores Parlamentares daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 02 de dezembro de 2005.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em exercício
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 899/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores **RAIMUNDO JOSÉ DE SOUZA, AP – 12, REGINA SELMA MELO LEITÃO, AP – 12, ANA LÚCIA DE SOUZA ALMEIDA,** para o município de São João do Baliza, no período de 05/12 a 14/12/05, aonde os mesmos irão colher subsídios junto aos Líderes comunitários naquele município, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 02 de dezembro de 2005.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 900/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **TATIANE ESCOLHANTE, Assessora Parlamentar, MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA, Assessora Parlamentar, (Gab. Dep. Marcos da Byte),** para a cidade de São Paulo - SP, no período de 05.12 a 08.12.05, aonde as mesmas irão participar de treinamento na área de Assessoria Parlamentar daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 02 de dezembro de 2005.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em exercício
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 901/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **ERISMAR DOS SANTOS JALES, Assessor Parlamentar, LEANDRO FERNANDES DE MAGALHÃES, Assessor Parlamentar, JOSÉ LIRA DOS SANTOS NETO, Assessor Parlamentar, (Gab. Dep. Gute),** para a cidade de São Paulo - SP, no período de 05.12 a 08.12.05, aonde as mesmas irão participar de treinamento na área de Assessoria Parlamentar daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 02 de dezembro de 2005.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em exercício
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 902/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, AP -9, JOCIELE TEREZINHA ZANCHETTA, Coordenadora Legislativa, (Gab. Dep. Mecias),** para a cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 05/12 a 11/12/05, aonde os mesmos irão participar de treinamento junto aos Assessores Parlamentares daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 02 de dezembro de 2005.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em exercício
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 903/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **DIRLA LOPES DE ALMEIDA, AP - 9,** para a cidade de São Paulo - SP, no período de 05.12 a 09.12.05, aonde a mesma irá participar de Seminário na área de Material e Patrimônio naquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 02 de dezembro de 2005.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício

Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 904/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **EDILZA SOARES DE CASTRO, ALE FG - 12,** para o município de Caroebe, no período de 06/12 a 09/12/05, aonde a mesma irá participar de treinamento junto aos Assessores Parlamentares daquele município, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 05 de dezembro de 2005.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 905/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **PIERANGELY CRISTINA BORGES DOS SANTOS, AP – 9, VANDERLISA DE SOUZA BEZERRA, FS – 2, MARCOS LOPES FAUSTINO, FS – 3, (Gab. Dep. Nazareno),** para a cidade de São Paulo - SP, no período de 07/12 a 12/12/05, aonde os mesmos irão participar de treinamento junto a Assembléia Legislativa daquele Estado, somente no tocante a passagem aérea.

Palácio Antônio Martins, 06 de dezembro de 2005.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 906/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO,** para a cidade de Manaus - AM, no período de 09/12 a 12/12/05, aonde o mesmo irá participar de reunião junto a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final naquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 06 de dezembro de 2005.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 907/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **LYDONETH SOUZA SILVA, Assessora Parlamentar, (Gab. Dep. Urzeni),** para a cidade de Manaus - AM, no período de 07/12 a 09/12/05, aonde a mesma irá participar de palestras sobre o Desenvolvimento Social dos Estados da Região Norte daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 06 de dezembro de 2005.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 908/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **PAULO SÉRGIO FERREIRA MOTA,** para a cidade de Manaus-AM, no período de 07/12 a 13/12/05, aonde o mesmo irá tratar de assuntos de interesse da União Nacional dos Legislativos Estaduais, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 06 de dezembro de 2005.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 909/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ELIZABETH ISABEL CASTRO, Assessora Parlamentar, PAULO ROBERTO FERREIRA MOTA, Assessora Parlamentar, NIRLIA DE FÁTIMA PIMENTEL FILGUEIRAS, Assessora Parlamentar, (Gab. Dep. Sérgio Ferreira),** para o município de Uiramutã, no período de 07/12 a 17/12/05, aonde os mesmos irão fazer levantamento de Produtores Agrícolas naquela região, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 06 de dezembro de 2005.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 910/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **WALDIR DOS SANTOS ALMEIDA, Assessor Parlamentar, MARIO JORGE DE LIMA DAMASCENO, Assessor Parlamentar, (Gab. Dep. Sérgio Ferreira),** para o município de São Luis do Anauá, no período de 07/12 a 17/12/05, aonde os mesmos irão fazer levantamento de Produtores Agrícolas naquela região, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 06 de dezembro de 2005.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 911/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor **Deputado ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES,** para o município de Mucajaí, Iracema, Rorainópolis, no período de 08.12 a 12.12.05, aonde o mesmo irá visitar os projetos de assentamento e reunião com os pequenos produtores rurais de cada município e ouvir as reivindicações, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 07 de dezembro de 2005.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 912/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **ÉDIO VIEIRA LOPES,** para a cidade de Manaus - AM, no período de 08/12 a 13/12/05, aonde o mesmo irá participar de reunião junto a Comissão de Ética Parlamentar naquele Estado, com ônus para este

Poder.

Palácio Antônio Martins, 07 de dezembro de 2005.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 913/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor **Deputado SEBASTIÃO PORTELLA,** para o Município de Caracaraí, no período de 09.12 a 12.12.05, aonde o mesmo irá arrecadar subsídios para indicação das emendas Parlamentares naquele Município, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 07 de dezembro de 2005.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 914/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **GILCILENÉ MIRANDA DA SILVA, Assessora Parlamentar, JOSIAS LOPES DA SILVA, Assessor Parlamentar, ELIZABETH PEREIRA COSTA, ALE FG 3, (Gab. Dep. Nazareno),** para o município de Amajarí, no período de 08/12 a 11/12/05, aonde os mesmos irão participar de reunião com os vereadores e colonos, sobre o assentamento do INCRA naquela localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 07 de dezembro de 2005.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 915/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Senhor Deputado **RODOLFO DE OLIVEIRA BRAGA,** para a cidade de Manaus – AM, no período de 11/12 a 13/12/05, aonde o mesmo irá representar o Presidente desta Casa Parlamentar, no Encontro junto aos membros da UNALE – União Nacional dos Legislativos Estaduais naquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 07 de dezembro de 2005.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 916/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **ÉDIO VIEIRA LOPES,** para a cidade de Belém - PA, no período de 09/12 a 13/12/05, aonde o mesmo irá participar de reunião junto a Comissão de Ética Parlamentar naquele Estado, somente no tocante a diária.

Palácio Antônio Martins, 08 de dezembro de 2005.
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 917/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor **Deputado FRANCISCO NAZARENO DE SOUZA,** para o município de Alto Alegre, nos dias 09.12 e 10.12.05, aonde o mesmo irá participar de reunião com os colonos para tratar sobre o assentamento do Sumaúma naquela localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 08 de Dezembro de 2005.
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em exercício
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 918/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **HINDEMBURGO ALVES DE OLIVEIRA FILHO, Assessor Especial, (Gab. Dep. Raul Lima),** para a cidade de Brasília - DF, no período de 12/12 a 14/12/05, aonde o mesmo irá participar de treinamento junto aos Assessores Parlamentares daquele Estado, somente no tocante a passagem aérea.

Palácio Antônio Martins, 08 de dezembro de 2005.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 919/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **ÉDIO VIEIRA LOPES,** para a cidade de Brasília - DF, no período de 12/12 a 14/12/05, aonde o mesmo irá participar de treinamento junto aos Assessores Parlamentares daquele Estado, somente no tocante a passagem aérea.

Palácio Antônio Martins, 08 de dezembro de 2005.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 920/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ALEXANDRE MORAES Assessor Parlamentar, (Gab. Dep. Raul Lima),** para a cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 14/12 a 18/12/05, aonde o mesmo irá participar de treinamento junto aos Assessores Parlamentares daquele Estado, somente no tocante a passagem aérea.

Palácio Antônio Martins, 08 de dezembro de 2005.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 921/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO,** para a cidade de Manaus - AM, no período de 09.12 a 12.12.05, aonde o mesmo irá participar de

reunião junto a Mesa Diretora da Assembléia Legislativa daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 08 de dezembro de 2005.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 922/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ANTONIO MALVA NETO, ALE FG – 1,** para o município de Caracaraí, no período de 09.12 a 11.12.05, aonde o mesmo irá participar de reunião junto aos Líderes Comunitários daquele município, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 08 de dezembro de 2005.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 923/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **MARIA JOELMA SILVA GUERRA, AP – 12,** para a cidade de Manaus - AM, no período de 09.12 a 11.12.05, aonde o mesmo irá participar de reunião junto aos Líderes Comunitários daquele município, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 08 de dezembro de 2005.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 924/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **CARLOS HENRIQUE DA COSTA PERUGGIA, AP - 12,** para o município de Uiramuta, no período de 09.12 a 19.12.05, aonde o mesmo irá participar de treinamento junto aos Assessores Parlamentares daquela Localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 08 de dezembro de 2005.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRGUES WANDERLEY
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 925/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Senhor Deputado **CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY,** para a cidade de São Paulo – SP, no período de 10/12 a 12/12/05, aonde o mesmo irá participar do Curso de Processo Legislativo Estaduais naquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 09 de dezembro de 2005.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 926/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **EUNICE LOPES MAGALHÃES, Assessora Parlamentar, HELOÍSA LOPES MAGALHÃES, Assessora Parlamentar, ANGELA MARIA DA SILVA FERREIRA, Assessora Parlamentar, ANTONIO JANILSON VASCONCELOS, Assessor Parlamentar, (Gab. Dep. Raul Prudente),** para a cidade de Manaus - AM, no período de 12.12 a 23.12.05, aonde os mesmos irão participar do Curso de Técnicas Legislativas naquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 09 de dezembro de 2005.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 927/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **ROSILDA ARAÚJO DE OLIVEIRA, Assessora Parlamentar, NEUZA MARIA DO AMARAL, Assessora Parlamentar, (Gab. Dep. Urzeni),** para o município de São Luiz do Anauá, no período de 12.12 a 23.12.05, aonde as mesmas irão fazer um levantamento da situação dos postos de saúde, e nas estradas e vicinais daquele Município, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 09 de dezembro de 2005.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 928/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **MARIA AURILENA DE LIMA FAGUNDES, ALE FG 15, MARIA DO PÉRPETUO SOCORRO BARBOSA MARQUES, Gerente do Cerimonial,** para o município de Caroebe, no período de 12/12 a 15/12/05, aonde as mesmas irão participar de treinamento junto aos Assessores Parlamentares na Câmara Municipal daquela localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 09 de dezembro de 2005.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 929/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **CARLOS JOSÉ DA SILVA ARRUDA, Assessor Parlamentar, (Gab. Dep. Urzeni),** para o município de Caroebe, no período de 12.12 a 21.12.05, aonde o mesmo irá fazer levantamento da situação de funcionamento dos postos de saúde da região e dotação de estoque de medicamentos dos mesmos, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 09 de dezembro de 2005.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 930/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **JULIANO SILVANO, Assessor Parlamentar, HINDEMBURGO ALVES DE OLIVEIRA FILHO, Assessor Especial, ALEXANDRE COCULILLO DE MORAES, ONÁCIO MAGALHÃES DE MELO, Coordenador Legislativo, NILMAR BRITO DE QUEIROZ, ALE FG – 16, BRIGIDA BETIM DE OLIVEIRA NETA, Coordenador Legislativo, AFONSO DAMASCENO DOS SANTOS, Coordenador Legislativo, RUBEM DA SILVA LIMA NETO, RUBEM DA SILVA LIMA JUNIOR, ELISANGELA LIRA DE MELO, ALE FG – 16,** para os municípios de Caroebe e Rorainópolis, no período de 12.12.05 a 21.12.05, aonde os mesmos irão participar de reunião junto aos Líderes Comunitários daqueles municípios, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 09 de dezembro de 2005.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 931/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **ENOLHA SOARES DA SILVA, Assessora Parlamentar, (Gab. Dep. Vingtum),** para a cidade de Fortaleza - CE, no período de 12/12 a 16/12/05, aonde a mesma irá participar de treinamento junto aos Assessores Parlamentares daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 09 de dezembro de 2005.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 932/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **ROSA CAMPINA DA SILVA, MARCELA FAQUES SOARES, AP – 12,** para o município de São Luis do Anauá, no período de 13.12 a 21.12.05, aonde as mesmas irão participar de reunião junto aos Líderes Comunitários daquele município, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 12 de dezembro de 2005.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 933/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **NELSON GRADINETE, AP - 01, MARIA GORETH LOPES,** para os municípios de Normandia e Bonfim, no período de 13.12 a 20.12.05, aonde os mesmos irão participar de treinamento junto aos Assessores Parlamentares naquelas localidades, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 12 de dezembro de 2005.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 934/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **CARLOS HENRIQUE DA COSTA PERUGGIA, AP - 12, (Gab. Dep. Raul Lima**), para a cidade de Vitória - ES, no período de 12/01 a 30/01/06, aonde o mesmo irá participar de treinamento junto aos Assessores Parlamentares daquele Estado, somente no tocante a passagem aérea.

Palácio Antônio Martins, 12 de dezembro de 2005.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 935/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **MARIA DO CARMO BEZERRA DA SILVA, Assessora Parlamentar, (Gab. Dep. Naldo),** para a cidade de Recife – PE, no período de 13/12 a 20/12/05, aonde a mesma irá pesquisar subsídios junto a Assembléia Legislativa daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 12 de dezembro de 2005.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 936/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **MÁRCIA BRITO WANDERLEY, AP - 11, NIURA CARDOSO DE SOUZA, Gerente de Material e Patrimônio, ROSINETE DANTAS FERNANDES, AP - 9, ALDENICE JOSEFA COUTINHO DE MELO, Gerente de Expediente, Anais e Divulgação, MARIA APARECIDA M. DE OLANDA, AP – 6, DIRLA LOPES DE ALMEIDA, AP - 9, JUCILENE APARECIDA G. DOS SANTOS, AP – 9,** para o município de São Luiz do Anauá, no período de 13.12 a 18.12.05, aonde as mesmas irão participar de Treinamento junto a Assessoria Parlamentar naquele município, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 12 de dezembro de 2005.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 937/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **JANICE BARBOSA BARROS, Assessora Parlamentar, (Gab. Dep. Naldo),** para a cidade de Brasília – DF, no período de 15/12 a 22/12/05, aonde a mesma irá pesquisar subsídios junto a Assembléia Legislativa Distrital daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 12 de dezembro de 2005.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 938/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo senhor Deputado **MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA,** para a cidade de Belém - PA, no período de 15.12 a 20.12.05, aonde o mesmo irá participar de reunião junto a Mesa Diretora da Assembléia Legislativa daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 14 de dezembro de 2005.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS

Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 939/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor **Deputado SEBASTIÃO PORTELLA,** para o Município de Rorainopolis, no período de 16.12 a 19.12.05, aonde o mesmo irá arrecadar subsídios para indicação das Emendas Parlamentares naquele Município, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 14 de dezembro de 2005.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 940/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Senhor Deputado **FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES,** para a cidade de Manaus - AM, no período de 16/12 a 19/12/05, aonde o mesmo irá colher subsídios e participar de treinamento junto ao Poder Legislativo do estado do Amazonas, relacionado ao Projeto de Lei Orçamentária daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 14 de dezembro de 2005.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 941/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do senhor Deputado **AÍRTON ANTONIO SOLIGO,** para a cidade de Curitiba - PR, no período de 26.12 a 30.12.05, aonde o mesmo irá fazer tratamento de saúde, conforme orientação médica naquele Estado, somente no tocante a passagem aérea.

Palácio Antônio Martins, 15 de dezembro de 2005.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 942/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da Excelentíssima senhora Deputada **MARIA LUIZA VIEIRA CAMPOS,** para a cidade de Fortaleza - CE, no período de 16.12 a 19.12.05, aonde a mesma irá participar de uma feira que tem como objetivo a comercialização e a exportação de artesanatos naquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 15 de dezembro de 2005.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 943/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo senhor Deputado **PAULO SÉRGIO FERREIRA MOTA,** para a cidade de São Paulo - SP, no período de 16.12 e 17.12.05, aonde o mesmo irá tratar de assuntos de Interesse da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, deste Poder Legislativo naquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 15 de dezembro de 2005.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 944/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **JOSIAS LOPES DA SILVA, Assessor Parlamentar, VANDERLISA DE SOUZA BEZERRA, Assessora Parlamentar, (Gab. Dep. Nazareno),** para o município de Caracaraí, região do Cojubim, no período de 16.12 e 17.12.05, aonde os mesmos irão participar de treinamento junto aos Assessores Parlamentares na Câmara Municipal daquele município, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 15 de dezembro de 2005.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 945/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **CLEYTON NOGUEIRA DE SOUZA, Assessor Parlamentar, MICHELI OLIVEIRA DE SOUZA, Assessora Parlamentar, (Gab. Dep. Nazareno),** para o município de Iracema, região do Roxinho, no período de 16.12 e 17.12.05, aonde os mesmos irão participar de treinamento junto aos Assessores Parlamentares na Câmara Municipal daquele município, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 15 de dezembro de 2005.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 946/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da Excelentíssima Senhora **Deputada, MARIA LÚCIA RODRIGUES MARQUES,** para os municípios de Uiramuta e Normandia, no período de 16.12 a 19.12.05, aonde a mesma irá fazendo visitas e reuniões com Produtores Rurais, representando a Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural naqueles municípios, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 15 de dezembro de 2005.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 947/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **MÁRCIA BRITO WANDERLEY, AP – 11,** para o município de Amajarí, no período de 16.12 a 20.12.05, aonde a mesma irá participar de reunião junto aos Assessores

Parlamentares na Câmara Municipal daquela Localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 15 de dezembro de 2005.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 948/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ANTONIO MALVA NETO, ALE FG 01,** para a cidade de Manaus - AM, no período de 16.12 a 19.12.05, aonde o mesmo irá participar de treinamento junto aos Assessores Parlamentares daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 15 de dezembro de 2005.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 949/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor **Deputado ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES,** para o município de Cantá, Serra Grande II, Vila Central, Confiança III, no período de 16.12 a 18.12.05, aonde o mesmo irá participar de reunião com lideranças das associações e visita a festa do abacaxi, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 15 de dezembro de 2005.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 950/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da Servidora **ELIZANGELA ALMEIDA NEVES, Assessora Parlamentar, (Gab. Dep. Braga),** para o município de Rorainopolis, Vila do Equador, no período de 26.12 a 30.12.05, aonde a mesma irá fazer um levantamento da situação dos postos de saúde, e nas estradas e vicinais daquele Município, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 15 de dezembro de 2005.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 951/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Servidor **ENIVALDO DA SILVA MOURA, Assessor Parlamentar, (Gab. Dep. Titonho),** para o município de Cantá, Serra Grande II, Vila Central, Confiança III, no período de 16.12 a 18.12.05, aonde o mesmo irá assessorar o Excelentíssimo Deputado Antonio Francisco Beserra Marques, na reunião com lideranças das associações e visita a festa do abacaxi, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 15 de dezembro de 2005.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 952/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Servidor **WELINGTON FERNANDES DE ALMEIDA, Assessor Parlamentar, (Gab. Dep. Titonho),** para o município de Cantá, Serra Grande II, Vila Central, Confiança III, no período de 16.12 a 18.12.05, aonde o mesmo irá assessorar o Excelentíssimo Deputado Antonio Francisco Beserra Marques, na reunião com lideranças das associações e visita a festa do abacaxi, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 15 de dezembro de 2005.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 953/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **ÉDIO VIEIRA LOPES,** para a cidade de Manaus - AM, no período de 16/12 a 20/12/05, aonde o mesmo irá participar de reunião junto a Comissão de Ética Parlamentar naquele Estado, somente no tocante a diária.

Palácio Antônio Martins, 15 de dezembro de 2005.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 954/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor **Deputado FRANCISCO NAZARENO DE SOUZA,** para os municípios de Iracema e São Luiz do Anauá, nos dias 16.12 a 19.12.05, aonde o mesmo irá tratar de assuntos referente á Comissão de Terras e Assuntos indígenas naquele Município, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 15 de Dezembro de 2005.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 955/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da senhora **CLÁUDIA APARECIDA PINHEIRO SOLIGO,** para a cidade de Curitiba - PR, no período de 26.12 a 30.12.05, aonde a mesma irá acompanhar o Deputado Airton no tratamento de saúde, conforme orientação médica naquele Estado, somente no tocante a passagem aérea.

Palácio Antônio Martins, 15 de dezembro de 2005.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 956/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ANTONIO JOSÉ NUNES DA SILVA, (Gab. Dep. Naldo),** para a cidade de Natal - RN, no período de 18.12 a 27.12.05, aonde o mesmo irá pesquisar futuros projetos na Assembléia Legislativa daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 16 de dezembro de 2005.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 957/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ANTONIO RIBEIRO CAMPOS NETO, Assessor Parlamentar, NIZIA DOS SANTOS FERREIRA, Assessor Parlamentar, (Gab. Dep. Malu),** para a cidade de Manaus - AM, no período de 17.12 a 24.12.05, aonde os mesmos irão participar de um seminário sobre Direitos Humanos na Assembléia Legislativa daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 16 de dezembro de 2005.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 958/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **DENISE PEREIRA DE MORAES, Chefe de Gabinete, (Gab. Dep. Cascavel),** para o município de Caroebe, São João do Baliza, São Luiz do Anaua, Rorainópolis e Caracaraí, no período de 19.12 a 23.12.05, aonde a mesma irá fazer levantamento da situação de funcionamento dos postos de saúde da região e dotação de estoque de medicamentos dos mesmos, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 16 de dezembro de 2005.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 959/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ELIEBER RODRIGUES ALVES, Assessor Parlamentar, SILAS WALDEMAR LIMA RODRIGUES, Assessor Parlamentar, LEANDRO DA SILVA RODRIGUES, Assessor Parlamentar, (Gab. Dep. Elizeu),** para o município de São Luiz do Anauá, no período de 19.12 a 26.12.05, aonde os mesmos irão participar de atividades relacionadas com o setor agrícola naquele Município, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 19 de dezembro de 2005.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 960/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **CLEIDIMAR DA SILVA PAIVA, Assessora Parlamentar, (Gab. Dep. Elizeu),** para as cidades de Brasília-DF e Porto Velho-RO, no período de 26.12 a 31.12.05, aonde a mesma irá Assessora o Excelentíssimo Senhor Deputado Elizeu Alves, que irão tratar de assuntos relacionados a Comissão de Agricultura naquelas Cidades, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 19 de dezembro de 2005.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 961/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor **Deputado ELIZEU ALVES,** para as cidades de Brasília-DF e Porto Velho-RO, no período de 26.12 a 31.12.05, aonde o mesmo irá tratar de assuntos relacionados á Comissão de Agricultura naqueles Estados, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 19 de dezembro de 2005.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 962/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor **Deputado FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO,** para a cidade de São Paulo - SP, no período de 22.12 a 25.12.05, aonde o mesmo irá participar de reuniões com parlamentares daquele Poder Legislativo e discutir sobre a futura reforma política do Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 19 de dezembro de 2005.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 963/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ERISMAR DOS SANTOS JALES, Assessor Parlamentar, LEONARDO FERNANDES DE MAGALHÃES, Assessor Parlamentar, JOSÉ LIRA DOS SANTOS NETO, Assessor Parlamentar, (Gab. Dep. Gute),** para o Município de Normandia, no período de 20.12 a 24.12.05, aonde os mesmos irão coletar dados e informações sobre a população indígena daquele Município, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 19 de dezembro de 2005.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 964/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **ELIETE RODRIGUES FARIAS, Chefe de Gabinete, (Gab. Dep. Gute),** para o Município de Normandia, no período de 20.12 a 26.12.05, aonde os mesmos irão coletar dados e informações sobre a população indígena daquele Município, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 19 de dezembro de 2005.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 965/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Servidor **FRANCISCO DE ASSIS GUIMARÃES ALMEIDA, Assistente Jurídico,** para os municípios de Caracaraí e Rorainopolis, no período de 21/12 a 24/12/05, aonde o mesmo irá participar de treinamento na área Jurídica da Câmara Municipal daqueles Municípios, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 20 de dezembro de 2005.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 966/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **MARIA GORETH LOPES, NEUSA MAGALHÃES, ROSA CAMPINA DA SILVA, TERESINHA DE JESUS DAL CORREA, RAIMUNDA NONATA ALMEIDA MARTINS,** para o município de Caroebe, no período de 21.12.05 a 30.12.05, aonde as mesmas irão participar de reunião junto aos Líderes Comunitários daquele município, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 20 de dezembro de 2005.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 967/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **DHEYFESSON DE SOUZA PINHEIRO, Auxilia Parlamentar FS-04, (Gab. Dep. Chico das Verduras),** para a cidade de Rio de Janeiro - RJ, no período de 23.12 a 25.12.05, aonde o mesmo irá participar de Seminário sobre Gerenciamento de Campanhas Eleitorais e Marketing Político naquela Cidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 21 de dezembro de 2005.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 968/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **DJANIRA DE SOUSA PINHEIRO, Assessora Parlamentar FS-02, (Gab. Dep. Chico das Verduras),** para a cidade de São Paulo-SP, no período de 22.12 a 24.12.05, aonde a mesma irá participar de Curso de Ciências Políticas naquela Cidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 21 de dezembro de 2005.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 969/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor **Deputado ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES,** para a cidade de Brasília-DF, no período de 22.12 a 23.12.05, aonde o mesmo irá captar recursos para futuras obras de nosso Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 21 de dezembro de 2005.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 970/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **ONIRES DE MAGALHÃES OLIVEIRA, AP - 9,** para a cidade de Manaus - AM, no período de 22.12 a 26.12.05, aonde a mesma irá participar de treinamento na área financeira da Assembléia Legislativa daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 21 de dezembro de 2005.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRGUES WANDERLEY
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 971/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores **DANIELLY RODRIGUES DE MELO, A P-9, MILTON VALDENO C. DE BARROS, ALE FG 6,** para os municípios de Bonfim e Normandia, no período de 26.12 a 30.12.05, aonde os mesmos irão assessorar a Câmara Municipal daqueles Municípios, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 22 de dezembro de 2005.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em exercício
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 972/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da Servidora **LILIAN CORTEZ BRITO MELO, A P 8,** para o município de Bonfim e Normandia, no período de 26.12 a 30.12.05, aonde a mesma irá assessorar a Prefeitura daqueles Municípios, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 22 de dezembro de 2005.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em exercício
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 973/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor **Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY,** para a cidade de São Paulo-SP, no período de 23.12 a 26.12.05, onde o mesmo irá participar de um encontro de Desenvolvimento e Turismo naquela Cidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 22 de Dezembro de 2005.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário

Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 974/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **MARIA LUIZA S. DA SILVA, Assessor Parlamentar, TERESA CRISTINA S. DA SILVA, Assessor Parlamentar, (Gab. Dep. Marcos da Byte)**, para a cidade de Manaus - AM, no período de 26.12 a 29.12.05, aonde as mesmas irão participar de treinamento na área de Assessoria Parlamentar daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 23 de dezembro de 2005.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 975/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo senhor **Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS,** para as cidades de Brasília-DF e Recife-PE, no período de 27/12/05 a 06/01/06, aonde o mesmo irá tratar de assuntos relacionados ao Poder Legislativo de nosso Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 26 de dezembro de 2005.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 976/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **DARBILENE RUFINO DO VALE,** para as cidades de Brasília-DF e Recife-PE, no período de 27/12/05 a 06/01/06, aonde a mesma irá assessorar o Excelentíssimo senhor Deputado Antonio Mecias Pereira de Jesus, para tratar de assuntos relacionados ao Poder Legislativo de nosso Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 26 de dezembro de 2005.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 977/05

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Servidor **JOSÉ RAIMUNDO RODRIGUES SILVA, Secretario de Comunicação,** para as cidades de Brasília-DF e Recife-PE, no período de 27/12/05 a 05/01/06, aonde o mesmo irá tratar de assuntos relacionado ao Poder Legislativo de nosso Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 26 de dezembro de 2005.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

ATOS LEGISLATIVOS

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO Nº 183/2005

Senhor Presidente,
O Deputado que a esta subscreve, amparado no art. 202 do Regimento Interno desta Casa, requer a Vossa Excelência que, após tramitação regimental, seja encaminhada ao Senhor Governador do Estado de Roraima a seguinte Indicação:
SOLICITA QUE SEJA RECUPERADA A PONTE DO IGARAPÉ DA PEDRA, DA VICINAL 02, NA REGIÃO DA VILA DO EQUADOR – MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS
Palácio Antônio Martins, 08 de novembro de 2005.
FRANCISCO NAZARENO DE SOUZA
Dep. Estadual

INDICAÇÃO Nº 184/2005

Senhor Presidente,
O Deputado que a esta subscreve, amparado no art. 202 do Regimento Interno desta Casa, requer a Vossa Excelência que, após tramitação regimental, seja encaminhada ao Senhor Governador do Estado de Roraima a seguinte Indicação:
SOLICITA QUE SEJA RECUPERADA A PONTE DO IGARAPÉ DO BAIANO, DA VICINAL 02, NA REGIÃO DA VILA DO EQUADOR – MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS
Palácio Antônio Martins, 08 de novembro de 2005.
FRANCISCO NAZARENO DE SOUZA
Dep. Estadual

INDICAÇÃO Nº 185/2005

Senhor Presidente,
O Deputado que a esta subscreve, amparado no art. 202 do Regimento Interno desta Casa, requer a Vossa Excelência que, após tramitação regimental, seja encaminhada ao Senhor Governador do Estado de Roraima a seguinte Indicação:
SOLICITA A TRANSFORMAÇÃO DE 10 KM DE PICADÃO EM ESTRADA, CONTINUAÇÃO DA VICINAL 02, REGIÃO VILA DO EQUADOR – MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS
Palácio Antônio Martins, 09 de dezembro de 2005.
FRANCISCO NAZARENO DE SOUZA
Dep. Estadual

INDICAÇÃO Nº 186/2005

Senhor Presidente,
O Deputado que a esta subscreve, amparado no art. 202 do Regimento Interno desta Casa, requer a Vossa Excelência que, após tramitação regimental, seja encaminhada ao Senhor Governador do Estado de Roraima a seguinte Indicação:
SOLICITA A TRANSFORMAÇÃO DE 10 KM DE PICADÃO EM ESTRADA DA VICINAL 01 PRETINHO (PICADÃO PIÇARREIRO) COM INÍCIO NA VILA DO EQUADOR - MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS
Palácio Antônio Martins, 09 de dezembro de 2005.
FRANCISCO NAZARENO DE SOUZA
Dep. Estadual

INDICAÇÃO Nº 187/2005

Senhor Presidente,
O Deputado que a esta subscreve, amparado no art. 202 do Regimento Interno desta Casa, requer a Vossa Excelência que, após tramitação regimental, seja encaminhada ao Senhor Governador do Estado de Roraima a seguinte Indicação:
SOLICITA QUE SEJA RECUPERADA URGENTEMENTE A PONTE SOBRE O IGARAPÉ DA MADALENA NO KM 18 DA VICINAL 01 DO LADERÃO, NA REGIÃO DA VILA DO EQUADOR– MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS
Palácio Antônio Martins, 09 de dezembro de 2005.
FRANCISCO NAZARENO DE SOUZA
Dep. Estadual

INDICAÇÃO Nº 188/2005

Senhor Presidente,
O Deputado que a esta subscreve, amparado no art. 202 do Regimento Interno desta Casa, requer a Vossa Excelência que, após tramitação regimental, seja encaminhada ao Senhor Governador do Estado de Roraima a seguinte Indicação:
SOLICITA QUE SEJA RECUPERADA URGENTEMENTE A PONTE DO IGARAPÉ DO TRISCA NO KM 12 DA VICINAL 01 DO LADERÃO, NA REGIÃO DA VILA DO EQUADOR – MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS
Palácio Antônio Martins, 09 de dezembro de 2005.
FRANCISCO NAZARENO DE SOUZA
Dep. Estadual

INDICAÇÃO Nº 189/2005

Senhor Presidente,
O Deputado que a esta subscreve, amparado no art. 202 do Regimento Interno desta Casa, requer a Vossa Excelência que, após tramitação regimental, seja encaminhada ao Senhor Governador do Estado de Roraima a seguinte Indicação:
SOLICITO A RECUPERAÇÃO DA PONTE DO IGARAPÉ DO SALVADOR NO KM 9 DA VICINAL 01 DO LADERÃO NA REGIÃO DA VILA DO EQUADOR - MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS
Palácio Antônio Martins, 09 de novembro de 2005.
FRANCISCO NAZARENO DE SOUZA
Dep. Estadual

INDICAÇÃO Nº 190/2005

Senhor Presidente,
O Deputado que a esta subscreve, amparado no art. 202 do Regimento Interno desta Casa, requer a Vossa Excelência que, após tramitação regimental, seja encaminhada ao Senhor Governador do Estado de Roraima a seguinte Indicação:
REINTERO SOLICITAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DA ESTRADA DE TRAIRI, CONFORME INDICAÇÃO Nº 146.
Palácio Antônio Martins, 09 de novembro de 2005.
FRANCISCO NAZARENO DE SOUZA
Dep. Estadual

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO Nº 068/2005

Senhor Presidente:
Deputados que a este subscrevem, de conformidade com os incisos II e XIII do art. 196 e art. 247, c/c alínea "f" do art. 248, todos do Regimento Interno, requerem a urgência urgentíssima e a realização de Sessão Extraordinária em dia do corrente mês, a ser marcado pela Mesa Diretora, para discussão e votação em turno único do **Projeto de Lei nº 026/04** que **dispõe sobre a pesca, estabelecendo medidas de proteção para a octiofauna e dá outras providências, de autoria do Deputado Aírton Cascavel".**
Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2005.
Vários Deputados

REQUERIMENTO Nº 069/2005

Senhor Presidente:
Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com os incisos II e XIII do art. 196 e art. 247, c/c alínea "f" do art. 248, todos do Regimento Interno, requerem a urgência urgentíssima para a realização de Sessão Extraordinária, no dia 21/12/05, às 11h, para discussão e votação em turno único da **Mensagem Governamental nº 073/05 de veto integral ao projeto de Lei nº 082/03 que "Instituiu ponto facultativo na data de aniversário do servidor público" Projeto de autoria do Deputado Elizeu Alves; Projeto de Lei nº 072/05 que "Dispõe sobre a criação dos cargos em comissão das Secretarias Extraordinárias e dá outras providências"; e Projeto de Lei nº 071/05 que "Altera o item 3 do anexo II da Lei nº 059/93 que** [illegible] **tituiu o Código Tributário Estadual", de autoria Governamental.**
a das Sessões, 21 de dezembro de 2005.
Vários Deputados

REQUERIMENTO Nº 070/2005

Senhor Presidente:
Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com os incisos II e XIII do art. 196 e art. 247, c/c alínea "f" do art. 248, todos do Regimento Interno, requerem a urgência urgentíssima para a realização de Sessão Extraordinária, no dia 21/12/05, às 12h, para discussão e votação em primeiro turno do **Projeto de Lei Complementar nº 016/05 que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 002/03 que dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima", de autoria do Tribunal de Justiça, e em turno único do projeto de Lei nº 051/05 que "Dispõe sobre o Parcelamento de débitos junto ao IPER/RR e dá outras providências", de autoria governamental.**
Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2005.
Vários Deputados

REQUERIMENTO Nº 071/2005

Senhor Presidente:
Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com os incisos II e XIII do art. 196 e art. 247, c/c alínea "f" do art. 248, todos do Regimento Interno, requerem a urgência urgentíssima para a realização de Sessão Extraordinária, no dia 21/12/05, às 13h, para discussão e votação em segundo turno do **Projeto de Lei Complementar nº 016/05 que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 002/03 que dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do estado de Roraima", de autoria Governamental; e em turno único dos Projetos de Resolução nºs 010, 011, 012, 013, 014, 015 e 016/05, todos de autoria da Mesa Diretora.**
Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2005.
Vários Deputados

REQUERIMENTO Nº 072/2005

Senhor Presidente:
Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com os incisos II e XIII do art. 196 e art. 247, c/c alínea "f" do art. 248, todos do Regimento Interno, requerem a urgência urgentíssima para a realização de Sessão Extraordinária, no dia 27/12/05, às 09h, para discussão e votação em turno único do **Projeto de Lei nº 074/05 que "Dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, e dá outras provid-encias"; e Projeto de Lei nº 077/05 que "Altera o anexo III da Lei nº 392/03 que dispõe sobre os vencimentos dos servidores públicos efetivos do quadro de pessoal do Poder Executivo do Estado de Roraima", ambos em regime de urg-encia, e de autoria governamental.**
Sala das Sessões, 27 de dezembro de 2005.
Vários Deputados

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 070/05
"Altera a Lei nº 059/93, de 28 de dezembro de 1993 que dispõe sobre o Sistema Tributário Estadual.
Palácio Antônio Martins, 29 de Novembro de 2005
ELIZEU ALVES
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 071/05
"Altera o item 3 do anexo II da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, e dá outras providências".
Palácio Senador Hélio Campos, 15 de dezembro de 2005
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI Nº 072/05
"Dispõe sobre a Criação dos Cargos em Comissão das Secretarias de Estado Extraordinárias e dá outras providências".
Palácio Senador Hélio Campos, 19 de dezembro de 2005
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI Nº 073/05
"Cria a Universidade Virtual de Roraima – UNIVIRR, como Unidade Administrativa Desconcentrada da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto, e dá outras providências".
Palácio Senador Hélio Campos, 21 de dezembro de 2005
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI Nº 074/05
"Dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, e dá outras providências
Palácio Senador Hélio Campos, 21 de dezembro de 2005
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI Nº 075/05
"Institui o Plano de Carreira dos Cargos Efetivos dos Servidores Públicos da Fundação Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Roraima – FEMACT/RR e dá outras providências.
Palácio Senador Hélio Campos, 21 de dezembro de 2005
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI Nº 076/05
"Altera a Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o Sistema Tributário Estadual. Palácio Senador Hélio Campos, 21 de dezembro de 2005
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI Nº 077/05
"Altera o Anexo III da Lei nº 392/03 que dispõe sobre os vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo do Estado de Roraima.
Palácio Senador Hélio Campos, 26 de dezembro de 2005
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/05

"Altera os Artigos 31, 41, 42 e 42-B da Lei Complementar nº 002, de 22 de setembro de 1993, e dá outras providências.

Palácio Senador Hélio Campos, 13 de dezembro de 2005
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/05

"Dispõe a política Estadual de Recursos Hídricos, institui o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências.

Palácio Antônio Augusto Martins, 14 de dezembro de 2005
GUTE BRASIL
Deputado Estadual

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/05

Dispõe sobre a criação de verba de representação do Gabinete da Presidência do Poder Legislativo e dá outras providências.

Palácio Antônio Martins, 23 de novembro de 2005.
Mesa Diretora

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/05

Dispõe no âmbito do Poder Legislativo Estadual, sobre o "auxílio-alimentação" e dá outras providências.

Palácio Antônio Martins, 20 de dezembro de 2005.
Mesa Diretora

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/05

Dispõe sobre a concessão de criação de auxílio-escola e dá outras providências

Palácio Antônio Martins, 19 de dezembro de 2005.
Mesa Diretora

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/05

Dispõe sobre o exercício de cargo na Mesa Diretora, na Presidência e Vice-Presidência das Comissões Permanentes.

Palácio Antônio Martins, 20 de dezembro de 2005.
Mesa Diretora

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 013/05

Dispõe sobre normas e valores relativos às verbas de gabinete, de caráter indenizatório, referentes ao exercício da atividade parlamentar, e dá outras providências.

Palácio Antônio Martins, 20 de dezembro de 2005.
Mesa Diretora

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/05

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima e dá outras providências.

Palácio Antônio Martins, 19 de dezembro de 2005.
Mesa Diretora

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 015/05

Dispõe sobre o quadro de pessoal do Poder Legislativo e dá outras providências

Palácio Antônio Martins, 19 de dezembro de 2005.
Mesa Diretora

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 016/05

Fixa os valores das diárias a serem pagas aos Parlamentares e Servidores desta Casa de Leis e dá outras providências.

Palácio Antônio Martins, 20 de dezembro de 2005.
Mesa Diretora

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 052/05

"Declara de Utilidade Pública a Associação Brasileira de odontologia – ABO/RR

Palácio Antônio Augusto Martins, 30 de novembro de 2005
RODOLFO BRAGA
Deputado Estadual

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 043/05

Cria a Comissão de Representação e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 46 c/c art. 23, VI, *"j"* do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Representação da Assembléia Legislativa para o período de 21 de dezembro de 2005 a 14 de fevereiro de 2006, composta pelos seguintes Parlamentares:
- Mecias de Jesus - Presidente;
- Célio Rodrigues Wanderley;
- Edio Lopes;
- Elizeu Alves;
- Flavio Chaves;
- Francisco de Sales Guerra Neto; - Gute Brasil;
- Lucia Peixoto;
- Raul Lima;
- Rodolfo Braga;
- Rosinaldo Adolfo;
- SebastUio Portella;
- Sergio Ferreira;
- Vantan Praxedes;
- Titonho Beserra; e
- Urzenir Rocha.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 20 de dezembro de 2005.
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em exercício
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 044/05

Dispõe no âmbito do Poder Legislativo Estadual, sobre o "auxíl alimentação e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado o "auxílio-alimentação" no âmbito do Poder Legislativo Estadual, destinado aos Servidores que compõem seu Quadro de Pessoal.

Art. 2º O auxílio-alimentação a que se refere esta Resolução corresponderá a um valor pecuniário de R$ 600,00 (seiscentos reais), a ser pago mensalmente com os vencimentos do Servidor, cuja sigla será "AA".

Parágrafo único. O auxílio a que se refere o caput deste artigo, para o Grupo de Assessoramento Parlamentar, corresponderá ao valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais), e será concedido mediante indicação do parlamentar e aprovação do Presidente, respeitada a disponibilidade de recursos financeiros.

Art. 3º Não farão jus ao "auxílio-alimentação" criado pela presente Resolução os servidores que estejam cedidos a outros órgãos ou Poderes Estaduais, Municipais ou que estejam à disposição de Instituições outras.

Art. 4º O "auxílio-alimentação", por ser considerado um complemento alimentar, a esse fim é destinado, não sendo considerado remuneração para todos os fins.

Art 5º As despesas decorrentes da aplicação da prese Resolução correrão a conta da dotação orçamentária do Poder Legislat Estadual.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados os servidores previstos no caput do art. 2º, cujos efeitos financeiros correrão a partir de 1º de fevereiro de 2006.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 006/05, de 21 de fevereiro de 2005.

Palácio Antônio Martins, 27 de dezembro de 2005.
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em exercício
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 045/05

Dispõe sobre a criação de auxílio-escola e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a criação do auxílio-escola, destinado aos servidores do Poder Legislativo, matriculados em curso superior de graduação ou pós-graduação na iniciativa privada.

Art. 2º O auxílio-escola é uma ajuda financeira no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que o Legislativo concederá aos servidores matriculados em curso superior de graduação ou pós-graduação, desde que estejam cursando.

Art. 3º O auxílio a que se refere a presente Resolução deixará

de ser pago caso o servidor:

I - deixe de cursar, cancelando, desistindo ou trancando a matrícula;

II - seja reprovado por faltas em uma ou mais disciplinas;

III - conclua o curso no qual foi matriculado.

Parágrafo úmico. Os servidores matriculados em curso de graduação ou pós-graduação deverão apresentar o contrato cópia em que conste o período das aulas.

Art. 4° O auxílio será pago junto com o salário mensal do servidor e não será incorporado aos salários.

Art. 5° As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta da dotação orçamentária do Poder Legislativo Estadual.

Art. 6° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 27 de dezembro de 2005.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em exercício
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

RESOLUÇÃO N° 046/05

Dispõe sabre o exercício de cargo na Mesa Diretora, na Presidência e Vice-Presidência das Comissões Permanentes.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° O parlamentar no exercício de cargo na Mesa Diretora, na presidência e vice-presidência das Comissões Permanentes fará jus as seguintes gratificações:

I- pelo exercício da presidência, 80% (oitenta por cento), calculada sobre o valor do subsídio;

II - pelo exercício da 1ª secretaria, 35% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o valor do subsídio;

III - pelo exercício da 1ª e 2ª vice-presidência, e da 2ª e 3ª secretarias, 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do subsídio;

IV - pelo exercício da presidência e vice-presidência das Comissões Permanentes, 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor do subsídio.

Parágrafo único - Havendo acumulação de Presidência e Vice-Presidência de Comissão, o Parlamentar perceberá apenas uma gratificação.

Art. 2° *As* despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria da Assembléia Legislativa de Roraima.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 27 de dezembro de 2005.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em exercício
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

RESOLUÇÃO N° 047/05

Dispõe sobre normas e valores relativos às verbas de gabinete, de caráter indenizatório, referentes ao exercício da atividade parlamentar, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° Fica fixado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais) o valor mensal da verba de gabinete, de caráter indenizatório, referente ao exercício da atividade parlamentar para o ressarcimento das despesas do Parlamentar relacionadas ao exercício do mandato.

Art. 2° A aplicação da verba indenizatória do exercício da atividade Parlamentar a que se refere o art. 1° obedecerá rigorosamente as exigências contidas nesta Resolução.

Art. 3° Somente serão ressarcidas as despesas pagas pelo parlamentar relativas a:

I - locação de veículos, despesas com telefone, material de consumo, impressos, aquisição ou locação de *software*, despesas postais, locação de móveis e equipamentos;

II - combustíveis, lubrificantes, peças e manutenção de veículos;

III - contratação, para fins de apoio ao exercício do mandato, consultoria, assessoria de imprensa e assessoria jurídica;

IV - despesas com a divulgação das atividades parlamentares e patrocínio de eventos, exceto nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data das eleições, e desde que não caracterize gastos com campanhas eleitorais;

V - despesas com transporte aéreo e terrestre;

VI - aluguel de imóveis para escritórios de representação ou residência do Parlamentar.

§ 1° perdera a direito à indenização a que se refere a presente Resolução o Deputado afastado do mandato para o exercício de outro cargo, por motivo de interesse particular, ou quando o Suplente estiver no exercício do cargo.

§ 20 Os valores constantes dos incisos anteriores serão reembolsados mediante comprovação de gastos, mensalmente, devendo ser requerido até a último dia útil do mês, dentro do mesmo Exercício Financeiro.

Art. 4° A solicitação de reembolso será efetuada por meio de Requerimento padrão, do qual constará atestado do Parlamentar de que o serviço foi prestado ou o material recebido e de que assume inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação apresentada.

Art. 5° Será objeto de ressarcimento a documento:

I - pago, relacionado no requerimento padrão e lançado no sistema próprio;

II - original ou cópia autenticada, quitado e em nome do Deputado, observadas as ressalvas constantes do art. 3°.

§ 1° O documento a que ser refere este artigo será:

I - nota fiscal hábil segundo a natureza da operação, emitida dentro de sua validade, quando se tratar de pagamento a pessoa jurídica, admitindo-se recibo comum acompanhado da declaração de isenção de emissão de documento fiscal;

II - isento de rasura, acréscimo, emenda ou entrelinhas;

III - datado e discriminado por item de serviço prestado ou material fornecido, não se admitindo generalizações ou abreviaturas que impossibilitem a identificação da despesa;

§ 2° Serão admitidas contas de telefone apenas em nome do Parlamentar, instalados em seu Gabinete ou Escritório de Representação.

§ 3° A documentação relativa à despesa de cada mês deverá ser entregue ao Controle Interno e Externo desta Casa Legislativa, obedecido o regime de competência.

§ 4° Dentro de cada mês, a verba indenizatória que deixou de ser utilizada no período não acumular-se-á para o mês seguinte.

Art. 6° O exame do Controle Interno e Externo sobre os comprovantes das despesas apresentados limitar-se-á a sua regularidade fiscal e contábil, não implicando manifestação quanto a observância de normas eleitorais, tipicidade ou ilicitude.

Art. 7° É de responsabilidade do 1° Secretário a informação sobre a regularidade da documentação apresentada para o devido ressarcimento, competindo-lhe a autorização para o pagamento.

Art. 8° Compete a Secretaria Financeira desta Casa de Leis, quando solicitada, informar à Secretaria da Receita Federal todos os pagamentos relacionados ao ressarcimento efetuado nos termos da Legislação vigente.

Art. 9° Compete ao 2° Vice-Presidente da Assembléia Legislativa a fiscalização do pagamento do ressarcimento a Deputado pela realização das despesas a que se refere a presente Resolução.

Art. 10. *As* despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentária do Poder Legislativo Estadual.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1° de janeiro do corrente.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução n° 004/05, de 21 de fevereiro de 2005.

Palácio Antônio Augusto Martins, 20 de dezembro de 2005.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em exercício
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

RESOLUÇÃO N° 048/05

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução:

TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 1° A Resolução n° 004/96, que "Instituiu a Estrutura Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima", passa a vigorar conforme os dispositivos constantes deste instrumento normativo, com a seguinte organização.

I - Órgão Diretivo Colegiado:

a) Mesa Diretora;

b) Presidente;

c) Vice-Presidente;

d) 2° Vice-Presidente;
e) 1° Secretário;
f) 2° Secretário; e
g) 3° Secretário.
II - Órgãos de Assessoramento à Mesa Diretora:
a) Direção-Geral;
b) Gabinete Militar;
c) Secretaria de Comunicação Social;
d) Coordenadoria de Informática;
e) Coordenadoria Legislativa;
f) Consultoria Jurídica.
g) Controle Interno e Externo;
h) Comissão Permanente de Licitação; e
i) Assessoria Legislativa.
III - Órgãos de Assessoramento da Presidência:
a) Gabinete da Presidência;
b) Chefia de Gabinete da Presidência;
c) Secretaria de Gabinete;
d) Gerência de Cerimonial;
e) Assessoria Especial; e
f) Assistência Especial.
IV - Órgãos de Assessoramento da 1ª. Secretaria:
a) Gabinete da 1ª Secretaria;
b) Chefia de Gabinete da 1ª Secretaria;
c) Secretaria de Gabinete;
d) Assessoria Especial; e
e) Assistência Especial.
V - Órgãos de Apoio Direto à Ação Parlamentar:
a) Secretaria Legislativa;
1. Gerência de Apoio às Comissões e de Assessoramento Parlamentar:
1.1. Setor de Apoio às Comissões Permanentes;
1.2. Setor de Apoio às Comissões Especiais; e
1.3. Setor de Apoio às Comissões Parlamentares de Inquérito;
2. Gerência de Expediente, Anais e Divulgação e de Técnica Legislativa:
2.1. Setor de Técnica Legislativa;
2.2. Setor de Taquigrafia;
2.3. Setor de Revisão;
2.4. Setor de Publicação e Anais;
2.5. Setor de Apoio ao Plenário; e
2.6. Setor de Expediente.
VI - Órgãos de Apoio Indireto à Ação Parlamentar:
1. Secretaria Administrativa:
1.1 Gerência de Recursos Humanos:
a) Setor de Recursos Humanos;
1.2 Gerência de Material, Patrimônio e Serviços Gerais;
a) Setor de Protocolo;
b) Setor de Biblioteca e Arquivo.
1.3. Gerência de Administração e Transportes.
2. Secretaria Financeira:
a) Gerência de Planejamento e Orçamento;
b) Gerência de Contabilidade e Finanças.

Art. 2° À Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, na qualidade de Órgão Diretor Colegiado, incumbe a direção dos trabalhos legislativos e a supervisão dos serviços administrativos, em conformidade com o Regimento Interno.

Parágrafo único. A Supervisão Geral dos trabalhos e de sua ordem é realizada por seu Presidente em consonância com os arts. 22 e 23 do Regimento Interno.

TÍTULO II
DOS CARGOS

Art. 3° Os cargos do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa são classificados em provimento efetivo e provimento em comissão e aqueles declarados estáveis, nos termos dos arts. 20 B a 20 D da Constituição do Estado, enquadrando-se em conformidade com os anexos desta Resolução.

Parágrafo único. Aos servidores reconhecidos estáveis, são assegurados todos os direitos e vantagens e ainda quadro próprio com o devido enquadramento.

Art. 4° O ingresso nos cargos de provimento efetivo, constituídos de carreiras, dar-se-á através de concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecida a natureza do trabalho, o tipo e o grau de conhecimento e a experiência exigida para o desempenho de suas respectivas atividades.

Parágrafo único. O enquadramento nos cargos do quadro de pessoal da Assembléia Legislativa, de provimento efetivo dar-se-á através das carreiras, privativo de servidor efetivo e os declarados estáveis por disposição constitucional, dar-se-á no Regime Jurídico Único do Estado de Roraima, após satisfeitas as exigências de qualificação, experiência na atividade legislativa, escolaridade, habilitação profissional serão discriminados para cada carreira.

Art. 5° Com a aprovação da Mesa Diretora, o Presidente poderá conceder gratificação de produtividade até o limite de 30% (trinta por cento) da remuneração.

Art. 6° Os cargos de provimento em comissão, cuja nomeação é regida por critério de confiança, serão exercidos segundo a natureza e o grau de responsabilidade das funções executadas.

Art. 7° Os servidores pertencentes aos Quadros de funcionários originários da União, dos Estados ou dos Municípios, requisitados ou colocados à disposição deste Poder, poderão perceber gratificação nos valores correspondentes aos cargos **AP-1 A 13 E ALE-FG-1 A 17,** constante do Anexo V desta Resolução, conforme critérios a serem adotados pela Mesa Diretora, quando não ocupantes de cargos comissionados.

Parágrafo Único. Os servidores declarados estáveis, observados o dispostos nos Art. 20 B a 20 F da Constituição do Estado, tem os mesmos direitos e vantagens previstos para os servidores efetivos

Art. 8° A Consultoria Jurídica é formada pelo Consultor Geral e Assistentes Jurídicos e está subordinada administrativamente à Mesa Diretora.

Art. 9°Aos ocupantes dos cargos de Assessor Especial e Assistente Especial compete assessorar os trabalhos administrativos e políticos da Casa, a partir de determinação do Presidente.

Art. 10. É vedado às chefias manterem sob suas ordens cônjuges e parentes até segundo grau, salvo quando se tratar de função de imediata confiança e livre escolha, não podendo, porém, exceder de dois o número de auxiliares nessas condições.

TÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES
CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO À MESA

Art. 11. À Diretoria-Geral compete a direção coordenação, supervisão e orientação dos trabalhos da Assembléia Legislativa.

Parágrafo único. Ao Diretor-Geral compete:

I – assessorar a Mesa Diretora;

II – supervisionar os trabalhos das Secretarias e demais órgãos do Poder Legislativo;

III – promover reuniões com os Secretários desta Casa em áreas de interesse do Legislativo;

IV – determinar, sob orientação da Presidência as prioridades na execução dos serviços na Assembléia; e

V – executar outras tarefas quando determinado pelo Presidente;

Art. 12. À Assessoria Militar do Poder Legislativo é atribuído o exercício das atividades de Segurança Física do Palácio Antônio Augusto Martins, sede da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, em consonância com art. 276 do Regimento Interno, cabendo, ainda:

I - controlar e fiscalizar a entrada e saída de pessoas, quando determinado;

II - desincumbir-se da segurança pessoal do Presidente e de parlamentares em casos excepcionais, quando justificado risco eminente a sua integridade física;

III - manter a vigilância diuturna das dependências da Assembléia Legislativa; e

IV - investigar as anormalidades ocorridas nas dependências da Assembléia Legislativa, quando determinado pela Mesa Diretora.

§ 1° Ao Chefe da Assessoria Militar compete:

I - planejar e organizar o esquema de Segurança Física das instalações da Assembléia Legislativa, bem como, proporcionar Segurança Pessoal ao Presidente;

II - estabelecer relações do Presidente da ALE com as autoridades militares e policiais;

III - receber e encaminhar ao Presidente da ALE toda documentação oriunda da Polícia Militar, Forças Armadas, Superintendência da Polícia Federal e outros órgãos vinculados;

IV - estabelecer diretrizes de procedimentos policiais, no âmbito da ALE;

V - acompanhar e informar ao Comando da Polícia Militar a tramitação de projetos de lei de interesse institucional da Corporação;

VI - participar da realização de sindicâncias e inquéritos administrativos, no âmbito da sua competência;

VII - desincumbir-se da representação militar do Presidente da ALE;

VIII - cooperar com o cerimonial no preparo de solenidades cívico-militares e na sua divulgação; e

IX - executar outras atividades correlatas.

§ 2° A Subchefia da Assessoria Militar será exercida por Oficial Superior da ativa da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar, competindo-lhe:

I - implementar e controlar o esquema de Segurança Física das instalações da ALE, bem como, da Segurança Pessoal do Presidente;

II - cumprir e fazer cumprir diretrizes, planos e ordens do Chefe da Assessoria Militar;

III - fiscalizar as atividades de policiamento, no âmbito da ALE;

IV - assessorar a Chefia na elaboração de estudos, planos e políticas de Segurança Predial e Pessoal da ALE;

V - planejar e executar instruções de caráter profissional ao pessoal da Assessoria Militar;

VI - acompanhar o Presidente em missões oficiais e, eventualmente, outros parlamentares, por sua determinação ou atos da Mesa;

VII - substituir o Chefe nos seus impedimentos legais, cumprindo as suas atribuições funcionais;

VIII - organizar programas de competições esportivas e a prática de esportes recreativos; e

IX - efetuar o controle do armamento e da munição, bem como, do uso e manutenção das viaturas da Assessoria Militar.

§ 3º O Chefe da Seção de Apoio Administrativo poderá ser um Oficial Intermediário ou Subalterno ou um Subtenente da polícia militar da ativa ou do Corpo de Bombeiros Militar da ativa, competindo-lhe:

I - receber e encaminhar toda documentação da Assessoria Militar;

II - organizar a escala de serviço mensal dos integrantes da Assessoria Militar;

III - responsabilizar-se pela carga do material da Assessoria Militar;

IV - organizar, elaborar e atualizar mapas, relações, fichas de alterações e outros documentos relativos ao pessoal;

V - organizar e arquivar toda documentação de interesse da Assessoria Militar;

VI - elaborar e controlar o plano de férias da Assessoria Militar;

VII - elaborar documentação pertinente à disciplina do pessoal da Assessoria Militar; e

VIII - elaborar Plano de Chamada da Assessoria Militar.

§ 4º O Chefe do Grupo de Segurança poderá ser um Oficial Intermediário ou subalterno, ou um subtenente da Polícia Militar da ativa ou do Corpo de Bombeiros Militar da ativa, competindo-lhe:

I - coordenar as atividades de policiamento do Palácio Antônio Augusto Martins, bem como, a Segurança pessoal das autoridades do legislativo;

II - supervisionar as atividades de prevenção e combate a sinistros das instalações prediais do Palácio Antônio Augusto Martins;

III - propor medidas de aperfeiçoamento do Esquema de Segurança;

IV - receber a passagem de serviço diária do Comandante da Guarda da ALE;

V - coordenar e controlar os acessos às instalações do Palácio Antônio Augusto Martins;

VI - controlar a execução da escala de serviço, buscando atender com eficiência o serviço de policiamento;

VII - vedar o acesso de pessoas estranhas às dependências da ALE, especialmente às áreas privativas; e

VIII - vedar o acesso de pessoas armadas, com atitudes ameaçadoras ou inconvenientes, às dependências da ALE.

§ 5º Aos agentes de segurança compete:

I - policiar o Edifício-Sede do Poder Legislativo;

II - vedar o acesso de pessoas estranhas às dependências da Assembléia privativas dos Deputados e funcionários;

III - por determinação superior:

a) revistar e, se for o caso, desarmar nas dependências da Assembléia;

b) advertir ou retirar do recinto da Assembléia pessoas em atitude inconveniente;

c) manter e observar o silêncio nas dependências de acesso público;

d) prover a segurança externa dos parlamentares e dos servidores, quando determinado; e

e) executar outras tarefas correlatas à atividade.

§ 6º Os integrantes da Seção de Apoio Administrativo e Grupo de Segurança da Assessoria Militar serão requisitados pelo Presidente do Poder Legislativo, de acordo com o art. 276 do Regimento Interno e legislação aplicável à matéria, dentre integrantes da Polícia Militar do Estado, Corpo de Bombeiros Militar e da Polícia Civil em número necessário ao atendimento das atividades.

Art. 13. À Assessoria Legislativa compete elaborar, pesquisar, realizar estudos sobre preposições legislativas desde a sua adequação técnica, às condições de legalidade e constitucionalidade.

Parágrafo Único. Ao Assessor Legislativo compete:

I - elaborar Proposições Legislativas para a Mesa Diretora;

II - realizar estudos técnicos destinados a subsidiar às Comissões Temporárias e/ou Permanentes;

III - realizar estudos para subsidiar a Mesa Diretora em suas ações administrativas ou de representação do Poder Legislativo;

IV - realizar outras tarefas correlatas determinadas pela Mesa Diretora.

Art. 14. À Gerência de Cerimonial compete tomar as providencias necessárias para realização das solenidades e recepções realizadas pelo poder Legislativo.

Parágrafo Único. Ao Gerente de Cerimonial compete:

I - tomar as providências cabíveis junto à Mesa Diretora quando da recepção de autoridades pelo Poder Legislativo;

II - tomar as providências junto à Presidência referentes à representação do Poder Legislativo em eventos oficiais;

III - preparar e participar das Sessões Preparatórias e Solenes;

IV - tomar as providências necessárias, quando o Poder Legislativo prestar homenagens;

V - programar atividades relativas aos eventos educativos culturais promovidas pelo Poder Legislativo;

VI - realizar outras tarefas correlatas determinadas pela Mesa Diretora.

Art. 15. À Secretaria de Comunicação Social compete a divulgação dos trabalhos, relações públicas e contatos com a imprensa, desenvolvimento de ações voltadas à informação das atividades, produção, circulação e instrumentos de comunicação e divulgação das notícias, acompanhamento, seleção, classificação, articulação do acesso e organização de noticiário e entrevistas com a imprensa, objetivando a preservação da imagem institucional dos Parlamentares e do Poder Legislativo, e ainda:

Parágrafo único. Ao Secretário de Comunicação Social compete:

I - submeter à apreciação da Mesa Diretora programas de divulgação e relações públicas;

II - gerir as atividades de divulgação e relações públicas.

III - divulgar as informações com relação à atuação da Assembléia;

IV - divulgar as solenidades, comemorações, recepções oficiais e normas, organizadas pelo cerimonial; e

V - executar outras tarefas correlatas.

Art. 16. À Coordenadoria de Informática é atribuído propor diretrizes e implementar: modernização, orientação, manutenção, execução de programas, projetos quanto à definição de equipamentos e softwares, adequação do espaço físico, procedimentos e aplicação de recursos de informática, e executar as tarefas de consulta junto ao terminal do PRODASEN.

Parágrafo único. Ao coordenador de informática compete:

I - gerir o processo de desenvolvimento de sistemas;

II - coordenar a execução de programas, projetos e softwares;

III - coordenar o processo de informatização da Casa;

IV - orientar na condução de técnicas e métodos de trabalho, de racionalização e simplificação de procedimentos;

V - elaborar manuais, normas e rotinas;

VI - especificar configuração e equipamentos de softwares a serem adquiridos;

VII - administrar o parque de equipamentos de informática;

VIII - coordenar a prestação de assistência aos usuários na utilização dos aplicativos;

IX - coordenar a disseminação da cultura de informática;

X - supervisionar a manutenção de equipamentos e o suprimento de material de informática;

XI - coordenar as consultas junto ao terminal do PRODASEN; e

XII - executar outras tarefas correlatas.

Art. 17. À Coordenação Legislativa compete gerir e assessorar o processo legislativo.

Parágrafo único. Ao Coordenador Legislativo compete:

I – prestar assessoramento técnico-legislativo à Mesa Diretora e aos Deputados;

II – orientar as atividades desenvolvidas pelos Gabinete Parlamentares; e

III – executar outras tarefas correlatas atribuídas pela Mesa Diretora.

Art. 18. À Consultoria Jurídica, nos termos do Art. 45 da Constituição do Estado, e em consonância com os Arts. 81, 82 e 83 do Regimento Interno, compete:

I - representar o Poder Legislativo em juízo ou fora dele, por expressa delegação de poderes, onde este constar como Réu, Autor, Assistente ou Oponente, bem como patrocinar os interesses de seus funcionários quando processados em virtude de atos praticados no exercício de suas funções;

II - prestar assessoramento jurídico à Mesa, Presidência, Secretarias, Comissões Permanentes e Temporárias;

III - responder a consultas formuladas pelos órgãos mencionados no inciso anterior e pelos Parlamentares;

IV - emitir pareceres sobre expedientes que lhes forem encaminhados pelos mesmos órgãos;

V - estabelecer uniformidade de interpretação das leis em questões jurídicas que digam respeito ao Poder Legislativo;

VI - emitir parecer sobre os contratos, convênios e instrumentos de igual natureza, em que a Assembléia for parte;

VII - manifestar-se, quando solicitada, sobre os editais de licitação de concursos para provimento de cargos e outros que devam ser expedidos

pela Assembléia;

VIII - emitir parecer sobre a constitucionalidade dos projetos de lei oferecidos à consideração da Assembléia, quando solicitada;

IX - manifestar-se, quando solicitada, sobre os projetos de lei, decretos legislativos ou resoluções que sejam de iniciativa da Mesa;

X - opinar, quando solicitada, em todos os expedientes que digam respeito a vantagens, nomeações, contratos, substituições e outros relativos ao pessoal da Assembléia; e

XI - emitir pareceres, quando solicitada, sobre assuntos relativos às Câmaras Municipais.

§ 1° Ao Consultor-Geral compete:

a) dirigir, orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos da Consultoria Jurídica;

b) expedir ordens e instruções para a execução dos serviços;

c) distribuir os processos, expedientes, tarefas e demais encargos aos Assistentes Jurídicos;

d) examinar os pareceres emitidos pelos Assistentes Jurídicos, procedendo em conformidade com as Normas Internas;

e) avocar processos e expedientes ainda que já distribuídos;

f) convocar e presidir o Plenário da Consultoria Jurídica;

g) designar, quando solicitado, Assistentes Jurídicos para presidir sindicância ou comissão de inquérito;

h) orientar a Biblioteca da Assembléia na aquisição de obras e revistas jurídicas;

i) determinar a organização de fichário de legislação, doutrina e jurisprudência;

j) requisitar os processos, expedientes e documentos necessários ao bom desempenho da Consultoria Jurídica;

l) prestar assessoramento ao Plenário durante as Sessões;

m) apresentar, anualmente, à Mesa o relatório dos trabalhos, propondo as providências necessárias à melhoria dos serviços em geral; e

n) designar Assistente Jurídico para patrocinar, em juízo ou fora dele, causas em que a Assembléia Legislativa for Autora, Ré, Assistente ou Oponente.

§ 2° Ao Setor de Assistência Jurídica compete:

a) elaboração de anteprojetos, projetos de lei, emendas, pareceres, indicações, mensagens, moções, requerimentos e demais proposições de natureza técnico-legislativa;

b) organização de dossiês especiais a partir de estudos de caráter técnico;

c) assessoramento para análise de matérias em tramitação nas Comissões Técnicas;

d) acompanhamento nos trabalhos das Comissões Técnicas;

e) auxílio aos Relatores no preparo de pareceres;

f) assessoramento jurídico aos Parlamentares; e

g) outras atribuições correlatas.

§ 3° Aos Assistentes Jurídicos compete:

a) cumprir as incumbências determinadas pelo Consultor-Geral;

b) representar o Poder Legislativo em juízo ou fora dele, por expressa delegação de poderes, atendendo designação do Consultor-Geral;

c) emitir pareceres técnicos;

d) efetuar estudos e pesquisas sobre assuntos jurídicos, emitindo parecer, quando determinado;

e) participar do Plenário da Consultoria Jurídica, relatando, discutindo e votando matéria sob exame;

f) cumprir as ordens de serviços e instruções baixadas pelo Consultor-Geral;

g) sugerir ao Consultor-Geral medidas e providências tendentes ao aperfeiçoamento dos serviços;

h) substituir o Consultor-Geral na forma das Normas Internas da Consultoria Jurídica; e

i) executar outras tarefas correlatas.

§ 4° À Secretaria da Consultoria Jurídica compete:

a) protocolar a entrada e saída dos processos;

b) datilografar os pareceres e os demais trabalhos da Consultoria Jurídica;

c) organizar, sob a orientação do Consultor-Geral ou Assistente Jurídico por este designado, fichários de legislação, doutrina e jurisprudência;

d) elaborar a correspondência da Consultoria Jurídica;

e) manter organizado e atualizado o arquivo de pareceres;

f) auxiliar o Consultor-Geral na distribuição dos processos;

g) elaborar certidões , quando deferidas pelo Consultor-Geral; e

h) executar outras tarefas correlatas.

Art. 19. Ao Órgão de Controle Interno e Externo é atribuído emitir parecer sobre as contas do Poder Legislativo, orientar e elaborar manuais, normas e rotinas sobre procedimentos técnicos, bem como realizar perícias, inspeções e auditoria por expressa determinação da Mesa Diretora, a fim de atender o sistema de controle interno e externo na execução financeira e orçamentária.

Parágrafo único. Ao Chefe do Controle Interno e Externo compete:

I - coordenar a realização de inspeções e auditoria, por expressa determinação da Mesa Diretora;

II - analisar documentos que envolvam assuntos contábeis, financeiros e orçamentários, emitindo parecer sobre sua adequação à legislação vigente, quando solicitado;

III - elaborar manuais, normas e rotinas;

IV - orientar os dirigentes dos órgãos na adoção de procedimentos técnicos e no cumprimento de determinações legais e regulamentares, aplicáveis à administração financeira e contábil;

V - realizar perícias contábeis que tenham o objetivo de salvaguardar os interesses financeiros e patrimoniais;

VI - fiscalizar, quando solicitado, entidades e organizações de direito privado que recebam auxílio financeiro da Casa;

VII - apresentar à Mesa Diretora parecer conclusivo sobre as contas do Poder Legislativo;

VIII - executar outras tarefas correlatas.

Art. 20. À Comissão Permanente de Licitação é atribuído realizar todo o processo e procedimentos necessários à aquisição de bens e serviços para o atendimento às necessidades da Assembléia Legislativa, através da Legislação aplicável.

Parágrafo único. Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação compete:

I - definir, de acordo com as determinações legais, o processo de compras a ser utilizado;

II - demandar a abertura de licitações para aquisição ou locação de bens e serviços;

III - controlar o cadastro de pessoas físicas ou jurídicas fornecedoras de bens e serviços; e

IV - executar outras tarefas correlatas determinadas pela M Diretora.

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO À PRESIDÊNCIA

Art. 21. São atribuições do Gabinete da Presidência:

§ 1° Através da Chefia de Gabinete:

a) direção do Gabinete da Presidência;

b) representação protocolar da Presidência quando por designação;

c) redação da correspondência da Presidência;

d) Secretariar a Mesa Diretora durante as reuniões;

e) transmissão de ordens emanadas da Presidência;

f) organização anual do relatório dos trabalhos da Presidência; e

g) execução de outras tarefas que lhe forem determinadas pela Presidência.

§ 2° Através da Secretaria de Gabinete:

a) auxiliar no assessoramento à Presidência;

b) auxiliar o Chefe de Gabinete sobre assuntos relativos à pauta de reuniões da Mesa Diretora;

c) auxiliar na organização da agenda de trabalho da Presidência;

d) promover a elaboração e expedição das correspondências oficiais da Presidência da Assembléia;

e) elaborar os trabalhos administrativos da Secretaria; e

f) executar outras tarefas correlatas.

§ 3° Através da Gerência de Cerimonial:

a) zelar pela observância das normas do Cerimonial público nas solenidades a que comparecer o Presidente da Assembléia Legislativa do Estado;

b) estabelecer as normas protocolares a serem observadas em cerimônias e visitas oficiais;

c) informar ao Presidente e demais Parlamentares sobre a programação das solenidades e recepções oficiais a que tenham de comparecer;

d) expedir e controlar os convites para solenidades oficiais;

e) organizar e coordenar, com a colaboração do Gabinete Militar e da Secretaria de Comunicação Social, a preparação de eventos, programas, solenidades e recepções, bem como, das viagens e visitas protocolares;

f) articular-se com o Cerimonial do Ministério das Relações Exteriores, dos Governos Estaduais e das Assembléias Legislativas;

g) planejar, organizar e executar programas e visitas de Chefes de Estado e personalidades à sede do Poder Legislativo, audiências com agentes diplomáticos, consulares, e outras personalidades; e

h) apresentar aos visitantes as dependências do Poder Legislativo, quando determinado;

§ 4° Através da Assessoria Legislativa e Assistência Especial

a) realizar estudos e pesquisas de interesse da Mesa Diretora

b) subsidiar a Presidência com as informações solicitadas; e

c) executar as tarefas de cunho político e administrativo, quando determinadas.

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO À SECRETARIA

Art. 22. São atribuições do Gabinete da 1ª Secretaria:

§ 1° Através da Chefia de Gabinete:

a) prestar assessoramento direto ao 1° Secretário;

b) auxiliar na organização da agenda de trabalho da 1ª Secretaria;

c) assessorar os trabalhos administrativos relacionados com as atividades da 1ª Secretaria;

d) elaborar, por delegação do Secretário, a expedição das correspondências oficiais e expediente das Sessões;

e) supervisionar os trabalhos administrativos relacionados com as atividades do Gabinete; e

f) executar outras tarefas correlatas por delegação do Secretário, concernentes aos Arts. 25, 26 e 27 do Regimento Interno.

§ 2° Através da Secretaria de Gabinete:

a) auxiliar o Chefe de Gabinete sobre assuntos relativos à 1ª Secretaria;

b) auxiliar na organização dos trabalhos da 1ª Secretaria;

c) auxiliar os trabalhos administrativos da Secretaria; e

d) executar outras tarefas correlatas.

§ 3° Através da Assessoria e Assistência Especial

a) realizar estudos e pesquisas de interesse da Mesa Diretora

b) subsidiar a 1ª Secretaria com as informações solicitadas; e

c) executar as tarefas de cunho político e administrativo, quando determinadas.

CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS DE APOIO DIRETO À AÇÃO PARLAMENTAR

Art. 23. À Secretaria Legislativa é atribuído planejar, coordenar e orientar as atividades legislativas, bem como assessorar o Plenário, as Comissões e a Mesa Diretora, e ainda:

I - prestar apoio na formulação e elaboração de proposições; e

II - prestar apoio na formulação e elaboração de estudos e pesquisas.

§ 1° Ao Secretário Legislativo compete:

a) promover o apoio técnico legislativo;

b) supervisionar os processos de identificação, captação, produção e distribuição de informações do interesse legislativo;

c) supervisionar o controle da tramitação legislativa, informação e publicação dos atos legislativos;

d) promover apoio ao funcionamento do Plenário, às Comissões e o assessoramento à Mesa Diretora;

e) supervisionar o processo de gerenciamento do acervo bibliográfico e de documentos da área legislativa;

f) articular-se com outros órgãos da Casa no apoio a estudos temáticos e pesquisa em área de interesse legislativo;

g) controlar os prazos regimentais da tramitação legislativa e os concernentes aos autógrafos expedidos para sanção, vetos, promulgação de leis, resoluções, decretos e demais, previstos na Constituição do Estado e no Regimento Interno;

h) determinar, sob a orientação da Presidência, prioridades de execução dos serviços de apoio ao processo legislativo;

i) supervisionar os processos instaurados por decisão do Plenário, das Comissões, da Mesa Diretora e da Presidência;

j) supervisionar os trabalhos das Comissões;

l) determinar e supervisionar os trabalhos das Gerências;

m) despachar com a Presidência pauta da Ordem do Dia; e

n) executar outras tarefas correlatas.

§ 2° À Gerência de Expediente, Anais e Divulgação e Técnica Legislativa é atribuído controlar, coordenar e dirigir as atividades de registro e controle da tramitação de proposições e pesquisas, coordenar e dirigir as atividades de pesquisa, análise e disseminação de informações legislativas, e ainda:

I - Através do Setor de Expediente:

a) registrar o início do encaminhamento de proposições, assim como sua tramitação e arquivamento;

b) manter atualizado um sistema de informações sobre trabalhos legislativos;

c) definir padrões de arquivamento, tabelas de temporalidade, disciplinar destinação dos documentos para efeito de preservação; e

d) organizar documentação a ser remetida ao arquivo;

e) manter sistema de informações legislativas captadas ou produzidas pelos diversos setores da Casa; e

f) executar outras tarefas correlatas.

II - Através do Setor de Publicação e Anais:

a) promover a publicação, guarda e catalogação das ações do Poder Legislativo.

b) realizar a publicação de todo o material produzido e permitido;

c) remeter documentos à publicação; e

d) executar outras tarefas correlatas.

III - Através do Setor de Apoio ao Plenário:

a) manter arquivos de gravações de Sessões Plenárias e, quando for o caso, reuniões de Comissões;

b) acompanhar as Sessões Plenárias, registrando e informando à Mesa sobre a cronometragem dos pronunciamentos, e providenciando as informações que se fizerem necessárias;

c) registrar a presença dos Parlamentares nas sessões plenárias;

d) fornecer o apoio necessário ao funcionamento do Plenário, inclusive quanto à busca e entrega de documentos e a preparação de fotocópias; e

e) executar outras tarefas correlatas.

IV - Através do Setor de Técnica Legislativa:

a) prestar apoio na formulação e elaboração de estudos e pesquisas de proposições, quando determinados;

b) produzir e distribuir avulsos das proposições em tramitação nos termos regimentais;

c) fornecer informações aos interessados sobre técnica de elaboração legislativa, tramitação de proposições, assim como informações sobre atividade de elaboração legislativa;

d) elaboração e expedição das correspondências, bem como atos e documentos;

e) elaboração de autógrafos;

f) preparação de leis, decretos e resoluções sujeitos à promulgação legislativa; e

g) executar outras tarefas correlatas.

V - Através do Setor de Taquigrafia:

a) realizar o registro taquigráfico de pronunciamentos, depoimentos e debates em Plenário e, em caso de necessidade, nas Comissões;

b) decodificar as anotações relativas aos registros efetuados;

c) promover a revisão prévia dos assentamentos taquigráficos e articular, quando for o caso, a sua revisão pelos oradores;

d) manter arquivo de originais e organizar o índice de oradores;

e) viabilizar o esclarecimento imediato sobre os debates ocorridos nas sessões plenárias; e

f) executar outras tarefas correlatas.

VI - Através do Setor de Revisão:

a) revisar as atas das Sessões Plenárias, reuniões de Comissões e outros documentos; e

b) realizar outras tarefas correlatas determinadas.

§ 3° À Gerência de Apoio às Comissões e Assessoramento aos Parlamentares é atribuído planejar, coordenar e orientar as atividades de apoio e funcionamento das Comissões, realizar estudos e minutar Projetos de Lei, Resolução e Decreto Legislativo, além de outras atividades determinadas pelo Secretário Legislativo e ainda:

I - Através do Setor de Apoio às Comissões:

a) promover, por determinação de seus Presidentes, a divulgação das atividades das Comissões;

b) acompanhar e controlar os prazos de tramitação de proposições, quando em exame nas Comissões;

c) encaminhar, por determinação, as solicitações de assessoramento;

d) atender determinação da Gerência de Apoio às Comissões; e

e) executar outras tarefas correlatas.

§ 4° Ao Gerente de Expediente, Anais, Divulgação e de Técnica Legislativa é atribuído determinar e supervisionar os trabalhos da Gerência e dos Setores, e ainda:

a) supervisionar a divulgação interna em tramitação na Casa periodicamente;

b) promover sistemas de informações legislativas e divulgá-las junto aos Parlamentares;

c) propor normas sobre guarda e utilização dos documentos produzidos ou recebidos pela Casa;

d) fornecer certidões, quando determinado pela Presidência ou Mesa Diretora;

e) atualizar as informações constantes no banco de dados, em funcionamento na Casa;

f) gerir o processo de administração de banco de dados e sistemas de informações de interesse para a atividade legislativa;

g) supervisionar e manter acesso a fontes de informações relevantes para a ação parlamentar;

h) propor normas e instruções que disciplinem as atividades relativas à programação, ao tráfego de documentos e acervo bibliográfico;

i) promover o registro e o controle da tramitação legislativa e a disseminação das informações;

j) supervisionar a divulgação interna da tramitação legislativa;

l) assegurar a informação aos interessados e a divulgação interna da atividade legislativa;

m) promover sistemas de informações legislativas;

n) promover o registro e controle da tramitação de proposições;

o) elaborar relatório sobre a atividade legislativa;

p) propor e observar as normas sobre a guarda e utilização de documentos reservados, confidenciais e secretos;

q) fornecer certidões, quando determinado pela Presidência; e

r) executar outras tarefas correlatas.

§ 5° Ao Gerente de Apoio às Comissões e de Assessoramento

aos Parlamentares compete:

a) prestar apoio ao funcionamento das Comissões;

b) promover o acompanhamento das atividades das Comissões;

c) controlar os prazos de tramitação das proposições;

d) encaminhar as proposições a serem examinadas pelas Comissões;

e) comunicar a pauta das reuniões;

f) convocar, por determinação, os membros das Comissões para reuniões regimentais;

g) controlar os prazos regimentais para recebimento de emendas, por determinação;

h) determinar e supervisionar os trabalhos das Comissões;

i) determinar, definir e supervisionar o apoio às Comissões Temporárias; e

j) executar outras tarefas correlatas.

l) prestar assessoramento técnico legislativo aos Parlamentares;

m) elaborar minutas de projetos destinados aos Parlamentares;

n) realizar estudos, pesquisas, quando solicitado pelos Parlamentares, Mesa Diretora e pela Secretaria Legislativa;

o) fornecer dados referentes aos estudos realizados à Secretária Legislativa mediante relatório mensal; e

p) executar outras tarefas correlatas.

CAPÍTULO V
DOS ÓRGÃOS DE APOIO INDIRETO À AÇÃO PARLAMENTAR

Art. 24. À Secretaria Administrativa é atribuído orientar, coordenar e supervisionar o acompanhamento das obras da Casa, bem como o processo de compras, controle de material, patrimônio e serviços gerais, efetuando junto às Gerências da Secretaria estudos, visando a racionalização e informatização do trabalho.

§ 1° Ao Secretário Administrativo compete:

a) assessorar a Mesa Diretora em assuntos relativos a Recursos Humanos;

b) administrar as ações voltadas à Seguridade Social, desenvolvimento e gestão de Recursos Humanos;

c) prestar assistência aos órgãos da Assembléia na realização de estudos e pesquisa para a capacitação de pessoal;

d) responsabilizar-se pela supervisão de concursos públicos realizados pela Assembléia Legislativa ou por instituições conveniadas;

e) instruir os subordinados na organização dos dados cadastrais de pessoal, objetivando o cumprimento de aspectos legais e qualidade no controle administrativo deste acervo;

f) orientar e fiscalizar a execução de normas aplicáveis ao pessoal no que se refere a provimento, vacância, cadastro, pagamento, direitos e deveres, vantagens e benefícios; e

g) realizar outras tarefas correlatas determinadas pela Mesa Diretora.

§ 2° Ao Gerente de Recursos Humanos compete:

I - através do Setor de Recursos Humanos:

a) planejar, dirigir e controlar as atividades dos processos de recrutamento, seleção e admissão, desenvolvimento e gestão de Recursos Humanos, ações relativas à Seguridade Social, benefícios, assistência à saúde e social, bem como elaborar a política de Recursos Humanos da Casa;

b) elaborar levantamento das necessidades de treinamento e consolidar propostas apresentadas pelos diversos órgãos;

c) acompanhar, controlar e avaliar a execução do plano de treinamento e desenvolvimento de Recursos Humanos;

d) promover, anualmente, a avaliação de desempenho dos servidores;

e) realizar estudos sobre criação, classificação, alteração e extinção de cargos nas carreiras existentes, adequando-os às novas necessidades da Casa;

f) programar e realizar atividades relativas a recrutamento e seleção de pessoal;

g) manter intercâmbio com instituições atuantes na área de recrutamento e seleção;

h) pesquisar jurisprudência dos Tribunais e a Legislação de Pessoal, inclusive Normas Internas da Casa, orientando as diversas áreas sobre os procedimentos relativos às relações de trabalho;

i) analisar assuntos que, por sua natureza, exijam a instauração de procedimentos administrativos disciplinares;

j) preparar a Folha de Pagamento do pessoal ativo, inativo e dos pensionistas, bem como proceder os descontos previstos em Legislação específica, exercendo efetivo controle sobre os pagamentos efetuados;

l) manter registros das averbações e classificações dos descontos e consignações;

m) constituir processos de expedientes relativos à concessão de direitos, vantagens e benefícios;

n) instruir processos de ressarcimento e despesas com servidores requisitados;

o) cadastrar e manter atualizados registros e assentamentos funcionais dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas;

p) controlar e registrar a freqüência e a concessão de férias aos servidores;

q) preparar termos de posse e fornecer certidões, atestados, declarações, resumo de tempo de serviço, bem como expedir identidades funcionais; e

r) praticar outros atos correlatos à função, determinados pela Secretaria Administrativa.

§ 3° Ao Gerente de Material, Patrimônio e Serviços Gerais compete:

I - gerir e fiscalizar as atividades de compras;

II - providenciar o cadastramento dos bens móveis e imóveis da Casa;

III - sugerir a alienação de materiais antieconômicos, inservíveis e ociosos existentes na Casa;

IV - sugerir normas que disciplinem o funcionamento das atividades de Patrimônio;

V - examinar os pedidos de material, emitindo Parecer sobre a necessidade de aquisição;

VI - providenciar a elaboração do catálogo de material permanente da Casa; e

VII - executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo Secretário Administrativo.

§ 4° Ao Gerente de Administração e Transportes compete:

I - gerir e fiscalizar as atividades de comunicação administrativa e serviços auxiliares;

II - propor a adequação, ampliação ou substituição dos equipamentos de comunicação;

III - definir prioridades de atendimentos para as questões relativas aos serviços auxiliares;

IV - promover a elaboração de normas e rotinas sobre protocolo administrativo e sistema de comunicação da Casa;

V - supervisionar os serviços de manutenção dos bens móveis e imóveis;

VI - exercer outros atos da Administração necessários à implementação das atividades afins da Assembléia;

VII - executar as tarefas de natureza administrativa que forem necessárias ao perfeito funcionamento da Casa; e

VIII - protocolar os documentos administrativos, acompanhar e prestar informações sobre sua tramitação;

IX - receber e transmitir mensagens através dos sistemas disponíveis na Casa, considerando a relação entre custo, qualidade e velocidade de cada um deles;

X - manter em segurança os documentos e Processos Administrativos, dando-lhes o destino de acordo com os prazos e os sigilos necessários;

XI - guardar, conservar, operar e fiscalizar o funcionamento de todos os equipamentos de comunicação instalados na Casa;

XII - propor a expansão, substituição, aquisição ou remanejamento do sistema de comunicação;

XIII - receber, conferir, numerar, classificar, registrar, distribuir e expedir a documentação de caráter administrativo da Casa, guardando o devido sigilo; e

XIV - executar outras tarefas correlatas.

XV - organizar o arquivo e a documentação;

XVI - guardar e conservar os documentos recebidos;

XVII - elaborar catálogo e classificação dos documentos sob sua guarda;

XVIII - solicitar aquisição de publicações, catalogar, indexar e classificar o material bibliográfico e as publicações adquiridas.

XIX - coordenar, orientar e executar as atividades de transporte e serviços;

XX - propor normas, acompanhar, controlar, conservar, realizar os serviços, manter o controle de operação, opinar quando solicitado e praticar os atos que se fizerem necessários à manutenção e conservação dos veículos.

XXI - zelar pela manutenção das viaturas e opinar sobre renovação da frota; e

XXII - executar outras tarefas correlatas.

Art. 25. À Secretaria Financeira é atribuído planejar, orientar, coordenar e supervisionar o processo de execução orçamentária, acompanhamento financeiro e registros contábeis da Casa.

Art. 26. Ao Secretário Financeiro da Casa compete:

I - supervisionar os assuntos relacionados à elaboração e execução do orçamento, movimentação financeira e serviços contábeis;

II - supervisionar a elaboração dos balancetes e dos balanços;

III - solicitar, quando necessário, ao Órgão de Controle Interno e Externo a realização de perícias contábeis que tenham por objetivo salvaguardar os interesses financeiros e patrimoniais da Casa;

IV - controlar a relação de responsáveis por dinheiro, valores e bens públicos de acordo com a legislação pertinente;

V - assessorar a Mesa Diretora nos assuntos contábeis e financeiros de interesse da Casa; e

VI - executar outras tarefas correlatas determinadas pela Mesa Diretora.

§ 1° Ao Gerente de Contabilidade e Finanças compete:

a) promover normas e rotinas de acompanhamento orçamentário e financeiro;

b) visar as autorizações de pagamento;

c) providenciar a prestação de contas da Casa;

d) proceder inventário de todos os valores disponíveis na Casa;

e) manter controle de saldo financeiro por exercício;

f) providenciar emissão de ordens bancárias e pagamentos de créditos ou guias de recebimento;

g) encaminhar a documentação necessária à contabilização analítica;

h) efetuar conferência prévia de processos ou outros documentos de pagamento;

i) coordenar a elaboração da gestão contábil da Casa;

j) zelar pela exatidão das contas, apresentando balanços e demonstrações contábeis;

l) assinar balanços e balancetes da Casa. e

m) executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo Secretário Financeiro.

n) proceder o registro contábil dos atos e fatos da gestão administrativa da Casa;

o) elaborar os balancetes, balanços, demonstrativos contábeis, orçamentários e financeiros, bem como as prestações de contas da Assembléia;

p) analisar os demonstrativos e registros contábeis, providenciando o saneamento de proposições irregulares;

q) manter arquivos de documentos contábeis, facilitando a sua verificação pelos órgãos de controle interno e externo;

r) emitir notas de movimentação de crédito, destinadas às diversas Unidades da Assembléia; e

s) realizar outras tarefas correlatas.

§ 2° Ao Gerente de Planejamento e Orçamento compete:

a) planejar as atividades orçamentárias do Poder Legislativo Estadual;

b) acompanhar a execução orçamentária do Poder Legislativo;

c) assessorar a Comissão de Finanças na elaboração da Proposta Orçamentária Estadual, anualmente;

d) elaborar a Proposta Orçamentária do Poder Legislativo, conjuntamente com a Secretaria Financeira e Administrativa.

e) planejar, coordenar e supervisionar o processo de acompanhamento da execução orçamentária e financeira, bem como os balancetes e balanços contábeis da Casa, e ainda:

f) acompanhar e controlar a movimentação dos recursos financeiros;

g) elaborar o cronograma de desembolso financeiro da Casa;

h) acompanhar a evolução do fluxo de caixa e pagamentos;

i) controlar o saldo da conta única ou outras contas existentes;

j) acompanhar os processos de créditos suplementares com vista isponibilidade financeira; l) acompanhar as modificações ocorridas na programação financeira;

m) elaborar demonstrativos sobre desembolso financeiro dos diversos órgãos da Assembléia;

n) propiciar dados para formulação, pelos órgãos da Casa, de pedidos de créditos adicionais;

o) propor a movimentação de recursos orçamentários adicionais; e

p) executar outras tarefas correlatas junto à Secretaria Financeira da Assembléia Legislativa.

Art. 27. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentária do Poder Legislativo.

Art. 28. São partes integrantes desta Resolução os anexos I a V.

Parágrafo único. Os vencimentos dos cargos de natureza efetiva bem como àqueles reconhecidos pela Constituição do Estado são aqueles previstos no Plano de Cargos e Quadro de Pessoal do Poder Legislativo.

Art. 29. Ficam convalidados os atos praticados pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa até a presente data.

Art. 30. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 1° de janeiro de 2006.

Art. 31. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Resoluções n° 001/96, 004/96, 007/97, 005/99, 042/99, 015/02, 020/05.

Palácio Antônio Martins, 19 de dezembro de 2005.

Deputado **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**
Presidente em exercício
Deputado **CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY**
2° Secretário
Dep. **MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA**
3° Secretário

ANEXOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/05
ANEXO I
TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DE CHEFIAS

CARGO	QUANT.	REMUNERAÇÃO	TOTAL
r Geral	01	8.500,00	8.500,00
ltor Geral	01	7.000,00	7.000,00
ário Legislativo	01	7.000,00	7.000,00
ário Administrativo	01	7.000,00	7.000,00
ário Financeiro	01	7.000,00	7.000,00
ário de Comunicação	01	7.000,00	7.000,00
de Gabinete da Presidência	01	4.100,00	4.100,00
de Gabinete da 1ª Secretaria	01	3.600,00	3.600,00
ente Jurídico	10	4.000,00	40.000,00
sor Legislativo	30	4.000,00	120.000,00
do Gabinete Militar	01	3.300,00	3.300,00
enador Legislativo	65	2.857,00	185.750,00
ente da C.P.L.	01	5.000,00	5.000,00
enador do Controle Interno e Externo	01	5.000,00	5.000,00
enador de Informática	01	3.457,00	3.457,00
cia de Recursos Humanos	01	3.457,00	3.457,00
cia de Material, Patrimônio e Serviços Gerais	01	3.457,00	3.457,00
cia de Administração e Transportes	01	3.457,00	3.457,00
cia de Planejamento e Orçamento	01	3.457,00	3.457,00
cia de Contabilidade e Finanças	01	3.457,00	3.457,00
cia de Expediente, Anais e Técnica Legislativa	01	3.457,00	3.457,00
cia de Apoio às Comissões e Assessoramento Parlamentar	01	3.457,00	3.457,00
cia de Cerimonial	01	3.457,00	3.457,00
sor Especial	28	1.904,95	53.338,60
ente Especial	60	1.309,65	78.579,00
Total			378.280,60

ANEXO II
CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR

ASSESSOR PARLAMENTAR			
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	TOTAL
AP-1	75	363,79	2.7284,25
AP-2	30	415,11	12.453,30
AP-3	10	476,71	4.767,10
AP-4	50	539,44	26.972,00
AP-5	35	604,28	21.149,80
AP-6	17	787,88	13.393,96
AP-7	22	893,37	19.654,14
AP-8	60	1.046,27	62.776,20
AP-9	70	1.226,86	85.880,20
AP-10	12	1.395,73	16.748,76
AP-11	17	1.617,18	27.492,06
AP-12	65	2.000,00	130.000,00
AP-13	25	3.000,00	75.000,00
TOTAL			523.571,77

ANEXO III
FUNÇÕES GRATIFICADAS DE CHEFIA

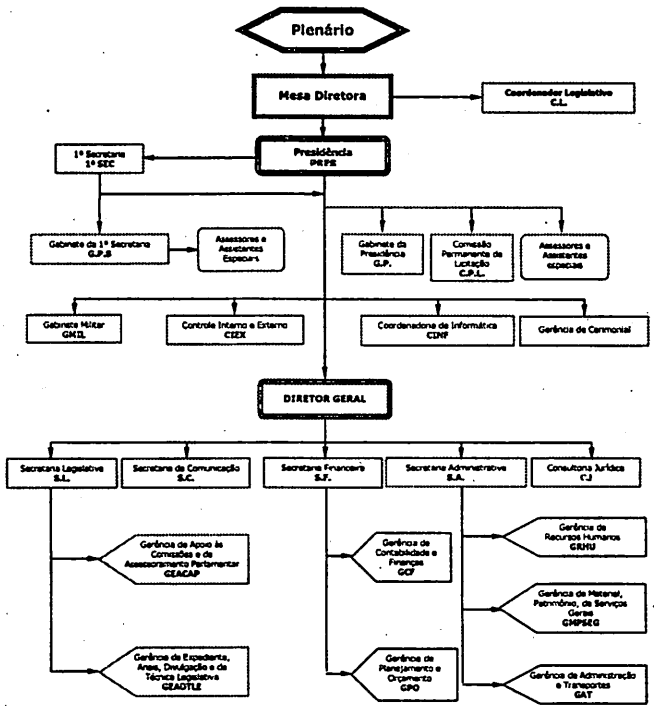
NÍVEL DE VENCIMENTO		
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
ALE-FG-17	08	5.000,50
ALE-FG-16	22	3.401,35
ALE-FG-15	60	1.861,92
ALE-FG-14	06	1.796,87
ALE-FG-13	15	1.550,82
ALE-FG-12	18	1.363,18
ALE-FG-11	60	1.162,53
ALE-FG-10	17	992,64
ALE-FG-09	15	990,64
ALE-FG-08	34	725,73
ALE-FG-07	20	671,41
ALE-FG-06	07	599,37
ALE-FG-05	05	531,59
ALE-FG-04	10	529,67
ALE-FG-03	22	461,23
ALE-FG-02	25	404,22
ALE-FG-01	30	367,50
TOTAL	445	

ANEXO IV
TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DOS GABINETES PARLAMENTARES

ASSESSOR PARLAMENTAR	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
FS-1	1.000,00
FS-2	1.160,00
FS-3	1.300,00
FS-4	2.000,00
FS-5	2.300,00
FS-6	3.000,00
FS-7	4.000,00
FS-8(Chefe de Gabinete)	4.500,00
TÉCNICO LEGISLATIVO	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
FS-1	1.000,00
SECRETÁRIO (A) PARLAMENTAR	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
FS-1	500,00
FS-2	550,00
FS-3	600,00
FS-4	700,00
FS-5	800,00
AUXILIAR PARLAMENTAR	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
FS-1	310,00
FS-2	330,00
FS-3	350,00
FS-4	400,00
FS-5	450,00

Valores a serem adotados, cujo quantitativo de Servidores limitar-se-á ao montante da Verba de Gabinete e adequar-se-á ao salário mínimo quando este for superior ao pago na função.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/05
ANEXO V
ORGANOGRAMA ADMINISTRATIVO



RESOLUÇÃO Nº 050/05

Fixa os valores das diárias a serem pagas aos Parlamentares e Servidores desta Casa de Leis e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° Os membros da Mesa Diretora, os demais Parlamentares e Servidores, quando realizarem viagem a serviço, fora da capital do Estado, terão direito à percepção de diárias, nos termos desta Resolução, cabendo à Mesa Diretora, através de Ato próprio, fixar o número de dias de duração da viagem e o valor das diárias a ser concedidas, nos termos desta Norma.

Parágrafo único. Quando o objeto da viagem não exigir pernoite, ou quando for oferecida acomodação sem ônus para o servidor ou Parlamentar, o valor da diária será reduzido em 50% (Cinquenta por cento) daquele fixado nesta Resolução, a critério da Mesa Diretora.

Art. 2° Ficam fixados os valores das diárias a ser pagas aos Parlamentares e aos servidores, quando de seus deslocamentos para o interior do Estado, para outras Unidades Federadas ou para o exterior, serão os seguintes:

I - para o Presidente da Mesa Diretora, R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), quando dos deslocamentos para fora do Estado, e R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para o interior do Estado;

II - para os demais Parlamentares, R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) para outros Estados; e R$ 900,00 (novecentos reais), para o interior do Estado;

III - para os Secretários e equivalentes, R$ 600,00 (seiscentos reais) para outros Estados e exterior; e R$ 400,00 (quatrocentos reais), para o interior do Estado.

IV - para os Gerentes ou equivalentes e demais servidores, R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) para outros Estados e exterior; e R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), para o Interior do Estado.

§ 1° As diárias, para viagens programadas, deverão ser solicitadas até o dia 15 (quinze) de cada mês.

Art. 3° Os Parlamentares farão jus a uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o valor da diária para fora do Estado, quando do deslocamento para o exterior.

Art. 4° As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentária da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 1° de janeiro de 2006.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 022/05, de junho de 2005.

Palácio Antônio Augusto Martins, 27 de dezembro de 2005.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em exercício
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

AUTÓGRAFOS AO PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 051/05

Dispõe sobre parcelamento de débitos junto ao Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Os débitos junto ao Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER, oriundos de contribuições patronais, devidos por Órgãos Públicos do Estado, com vencimento até a publicação desta Lei, poderão, após verificadas e confessadas de forma irretratável e irrevogável, ser objeto de acordo para pagamento em moeda corrente em até 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas, na forma estabelecida nesta Lei.

§ 1° O disposto neste artigo aplica-se aos débitos constituídos ou não, inscritos ou não como Dívida Ativa, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelados por falta de pagamento.

§ 2° Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados, de forma irretratável e irrevogável.

§ 3° O débito objeto do parcelamento será consolidado no mês do pedido, acrescido de juros correspondentes ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e multa de 0,1 % (um décimo por cento), sobre o valor devido, de cujo montante serão deduzidos os valores correspondentes aos benefícios pagos pelo Estado a servidores estaduais, segurados de obrigações originárias do IPER, bem como, os repasses financeiros fonte Tesouro Estadual efetuados até 31 de março de 2005, devidamente corrigidos, cujo saldo remanescente será dividido pelo número de parcelas, sendo que o valor de cada parcela mensal não poderá ser inferior a R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na data da concessão do parcelamento.

§ 4° O valor de cada parcela, determinado na forma do § 3°, sujeitar-se-á, à cobrança de juros equivalentes à variação mensal da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, a partir do mês subseqüente ao da consolidação, até o mês do pagamento.

§ 5° A opção pelo parcelamento de que trata este artigo exclui a concessão de qualquer outro, extinguindo os parcelamentos anteriormente concedidos, admitida a transferência de seus saldos para a modalidade desta Lei;

§ 6° A opção pelo parcelamento a que se refere o caput deste artigo deverá ser protocolada junto ao Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER, até o último dia útil do segundo mês subseqüente ao da publicação desta Lei, estando condicionada ao adimplemento de todas as obrigações correntes junto ao Instituto, vencidas após a publicação desta Lei;

§ 7° A concessão do parcelamento independerá de apresentação de garantias ou de arrolamento de bens.

§ 8° Os débitos provenientes de contribuições descontadas dos segurados poderão ser parcelados em até 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas.

§ 9° As parcelas recolhidas em atraso serão corrigidas com juros de 6,0% a.a. (seis por cento ao ano), conjugados com a variação do Índice Geral de Preços - IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, relativa ao período em atraso.

§ 10. O ente devedor alocará anualmente dotação orçamentária suficiente para cobertura de parcelamento das dívidas assumidas perante o Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER.

Art. 2° Os pagamentos referentes ao parcelamento a que se refere esta Lei serão automaticamente convertidos em Renda do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER.

Art. 3° Na hipótese de inadimplemento do pagamento de três parcelas ou de novas contribuições correntes para o regime, sejam patronais ou descontadas dos servidores, o sujeito passivo será excluído do parcelamento a que se refere esta Lei, passando a dívida a ser considerada vencida antecipadamente, na sua totalidade e, ainda, sujeitando-se à aplicação do disposto no artigo 5°.

Art. 4° O sujeito passivo deverá informar a liquidação das parcelas ao Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER, até o último dia útil do mês subseqüente ao do pagamento.

Art. 5° Ao sujeito passivo optante pelo parcelamento a que se refere o art. 1° que vier a ser excluído será vedada a concessão de qualquer outra modalidade de parcelamento.

Art. 6° Fica o Poder Executivo autorizado a baixar os atos necessários à aplicação desta Lei.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 27 de dezembro de 2005.

Deputado **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**
Presidente em exercício
Deputado **CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY**

2º Secretário
Dep. **MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA**
3º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 063/05

Altera a Lei nº 414, de 08 de janeiro de 2004, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2004/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os anexos I, II e III da Lei nº 414, de 08 de janeiro de 2004, passam a vigorar com as seguintes alterações:

I - ficam excluídos os programas constantes do anexo I desta Lei;

II - ficam excluídas as ações nos programas constantes do anexo II desta Lei;

III - ficam incluídas as ações nos programas constantes do anexo III desta Lei;

IV - ficam alterados os atributos dos programas constantes do anexo IV;

V - ficam alterados os dados financeiros dos programas constantes das Metas Físicas e Financeiras da Lei nº 414.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 27 de dezembro de 2005.

Deputado **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**
Presidente em exercício
Deputado **CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY**
2º Secretário
Dep. **MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA**
3º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 071/05

Altera o art. 2º Lei nº 356, de 23 de dezembro de 2002, que alterou a Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 356, de 23 de dezembro de 2002, que alterou o item 3 do anexo II da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, passa a vigorar de acordo com Anexo Único à esta Lei, com respectivos serviços e valores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 27 de dezembro de 2005.

Deputado **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**
Presidente em exercício
Deputado **CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY**
2º Secretário
Dep. **MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA**
3º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 071/05
ANEXO ÚNICO
ITEM 3 DO ANEXO II DA LEI Nº 059/93

Item	Serviço	Valor Proposto
3.0	TAXA DE SEGURANÇA REFERENTE AOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
3.1	Serviços normais	
3.1.1	Primeiro emplacamento sem alienação	61,85
3.1.2	Primeiro emplacamento com alienação	69,21
3.1.3	Licenciamento anual	39,76
3.1.4	Licenciamento anual em atraso	51,55
3.1.5	Segunda via de CRV-DUT	119,06
3.1.6	Segunda via de CRLV-DUAL	47,13
3.1.7	Transferência de propriedade normal	47,13
3.1.8	Transferência de propriedade com inclusão de restrição	54,49
3.1.9	Transferência de propriedade com baixa de restrição	54,49
3.1.10	Transferência de jurisdição	54,49
3.2	Serviços eventuais	
3.2.1	Implantação de restrição administrativa	7,98
3.2.2	Baixa de restrição administrativa	7,98
3.2.3	Autorização para fabricação de placas	14,74
3.2.4	Mudança de categoria de veículo	32,40
3.2.5	Mudança de característica de veículo	32,40
3.2.6	Transferência de propriedade após 30 (trinta) dias	119,06
3.2.7	Mudança de característica sem autorização	190,98
3.3	Serviços diversos	
3.3.1	Extrato de cadastro de veículo	14,74
3.3.2	Licença Interestadual	22,09
3.3.3	Autorização para regravação de chassi	32,40
3.3.4	Autorização para tráfego no exterior	22,09
3.3.5	Baixa de registro de veículo	7,36
3.3.6	Certidão negativa de multa	14,74
3.3.7	Reposição de lacre de placa	13,93
3.3.8	Pesquisa em arquivo morto	20,19
3.3.9	Laudo de vistoria em veículo local	7,36
3.3.10	Laudo de vistoria em veículo de outra UF	22,08
3.3.11	Laudo de vistoria em domicílio	14,73
3.3.12	Serviço de guincho de veículo pesado	101,02
3.3.13	Serviço de guincho de veículo leve de quatro rodas	67,34
3.3.14	Serviço de guincho de veículo leve de duas rodas	33,67
3.3.15	Escolha de placa	7,36
3.3.16	Autenticação de documento (CRV ou CRLV)	2,50
3.3.17	Serviços realizados por entidades credenciadas via Sistema de Habilitação e Condutores (por serviço)	2,00
3.3.18	Serviços realizados por entidades credenciadas via Sistema de Cadastro e Registro	4,00
3.3.19	Ressarcimento por pagamentos indevidos	5,50
3.3.20	Segunda via de border?	1,20
3.3.21	Administração de leilão (por lote)	25,00
3.4	Habilitação	
3.4.1	Primeira habilitação - categoria "A"	61,00
3.4.2	Primeira habilitação - categoria "B"	82,90
3.4.3	Primeira habilitação - categoria "AB"	94,79
3.4.4	Reabilitação - categoria "A"	61,00
3.4.5	Reabilitação - categoria "B"	82,90
3.4.6	Reabilitação - categoria "AB"	94,79
3.4.7	Registro de militar art. 152 - categoria "A"	61,00
3.4.8	Registro de militar art. 152 - categoria "B"	82,90
3.4.9	Registro de militar art. 152 - categoria "AB"	94,79
3.4.10	Remarcação de exame prático	16,65
3.4.11	Exame de atualização para renovação de CHH (anexo II, resolução 168/CONTRAN)	16,65
3.4.12	Remarcação de exame de legislação	50,00
3.4.13	Renovação de LADV	16,65
3.4.14	Mudança de categoria "C", "D" e "E"	49,76
3.4.15	Mudança de categoria + adição	68,55
3.4.16	Mudança de categoria de outra UF "C", "D" e "E"	66,42
Item	Serviço	Valor Proposto
3.4.17	Mudança de categoria + adição outra UF	98,66
3.4.18	Mudança de categoria art. 152 "C", "D" e "E"	49,76
3.4.19	Mudança de categoria + adição art. 152	68,55
3.4.20	Mudança de categoria de outra UF art. 152: "C", "D" e "E"	66,42
3.4.21	Mudança de categoria + adição de outra UF art. 152	98,66
3.4.22	Renovação de CNH	49,76
3.4.23	Renovação de CNH de outra UF	67,30
3.4.24	Segunda via de CNH	58,01
3.4.25	Segunda via de CNH de outra UF	74,66
3.4.26	CNH definitiva	24,88
3.4.27	CNH definitiva de outra UF	41,53
3.4.28	CNH internacional	82,90
3.4.29	Registro de estrangeiro	82,90
3.4.30	Transferência de candidato de outra UF	16,65
3.4.31	Emissão de nada consta de CNH	16,65
3.4.32	Captação de imagem para CNH	9,00
3.5	Credenciamentos	
3.5.1	Vistoria para credenciamento de estabelecimento	67,00
3.5.2	Credencial anual de Instrutor/diretor de C.F.C.	67,33
3.5.3	Credenciamento anual de C.F.C.	179,78
3.5.4	Alteração no registro de Centro de Formação de Condutores, clínicas, profissionais, fábricas e oficinas (Razão social, endereço e outros)	67,33
3.5.5	Credenciamento anual de clínica	161,00
3.5.6	Credenciamento anual de Médico/Psicólogo	146,06
3.5.7	Credenciamento anual de despachante	179,78
3.5.8	Credenciamento anual para fabricantes de placas	161,00
3.5.9	Credenciamento anual de oficina para regravação de chassi	179,78
3.5.10	Credenciamento anual de oficina para desmonte	179,78
3.5.11	Credenciamento anual para transporte escolar	114,00

PROJETO DE LEI Nº 072/05

Dispõe sobre a Criação dos Cargos em Comissão da Secretaria de Estado Extraordinária, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados Cargos em Comissão das Secretarias de Estado Extraordinárias, nos termos do § 2º do art. 2º, da Lei nº 499, de 19 de julho de 2005, conforme disposto no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os cargos de Chefe de Gabinete terão atribuições que atenderão às demandas de competência dos gabinetes dos secretários e dos secretários-adjuntos, conforme o que dispõem os artigos 12 e 13 da Lei nº 499, de 19 de julho de 2005.

Art. 3º Os cargos de Assessor Especializado terão atribuições que atenderão às demandas de competência dos gabinetes dos secretários e dos secretários- adjuntos, conforme o que dispõe o Art. 15 da Lei nº 499, de 19 de julho de 2005.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 27 de dezembro de 2005.

Deputado **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**
Presidente em exercício
Deputado **CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY** - 2º Secretário
Dep. **MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA** - 3º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 072/05
ANEXO ÚNICO
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DAS SECRETARIAS DE ESTADO EXTRAORDINÁRIAS

CÓD. PADRÃO	CARGOS	QUANT.	VALOR	TOTAL
Subsídio	Secretário de Estado Extraordinário	1	R$ 7.807,59	R$ 7.807,59
CNES III	Chefe de Gabinete	5	R$ 2.000,00	R$ 10.000,00
CNES III	Assessor Especializado	15	R$ 3.000,00	R$ 45.000,00
	TOTAL	21		R$ 62.807,59

PROJETO DE LEI Nº 074/05

Dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º No âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, as atividades materiais acessórias, instrumentais, executivas, complementares ou não, relacionadas com atividade fim e aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, com o objetivo de impedir o crescimento desmesurado da máquina administrativa, poderão ser objeto de execução indireta.

§ 1º As atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações, manutenção de prédios, equipamentos e instalações, ou realização material de tarefas executivas serão, de preferência, objeto de execução indireta.

§ 2º Não poderão ser objeto de execução indireta as atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, cuja expansão quantitativa esteja vedada ou para os quais inexistam concursados aprovados ou, ainda, cuja quantificação do concurso seja insuficiente para a realização das atividades no âmbito do quadro geral de pessoal.

§ 3º Em razão das disposições contidas nesta Lei, os cargos abaixo enumerados, previstos no Anexo I da Lei nº 392, de 14 de agosto de 2003, por se constituírem em atividade meio e não atividade fim de qualquer dos órgãos da Administração Pública, Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, são, nesta oportunidade, estratificados nos quantitativos estipulados no referido Anexo I, podendo ser objeto de execução indireta, a saber:

I - auxiliar de serviços gerais;
II - cozinheiro;
III - garçom;
IV - merendeira;
V - motorista;
VI - operador de máquinas; e
VII - operador de usina de asfalto e pista.

§ 4º Aos cargos constantes do Anexo I da Lei nº 392, de 14 de agosto de 2003, ora mencionados, se preenchidos, são assegurados os direitos adquiridos de seus ocupantes, sendo vedada a abertura de novas vagas ou o preenchimento daquelas que venham vagar.

Art. 2º A contratação deverá ser precedida e instruída com plano de trabalho aprovado pela autoridade máxima do órgão ou entidade, ou a quem esta delegar competência, e conterá, no mínimo:

I - justificativa da necessidade dos serviços;

II - relação entre a demanda prevista e a quantidade de serviço a ser contratada; e

III - demonstrativo de resultados a serem alcançados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

Art. 3º O objeto da contratação será definido de forma expressa no edital de licitação e no contrato, exclusivamente como prestação de serviços.

§ 1º Sempre que a prestação do serviço objeto de contratação puder ser avaliada por determinada unidade quantitativa de serviço prestado, esta deverá estar prevista no edital e no respectivo contrato, e será utilizada como um dos parâmetros de aferição de resultados.

§ 2º Os órgãos e entidades contratantes poderão fixar nos respectivos editais de licitação o preço máximo que se dispõem a pagar pela realização dos serviços, tendo por base os preços de mercado, inclusive aqueles praticados entre contratantes da iniciativa privada.

Art. 4º É vedada a inclusão de disposições nos instrumentos contratuais que permitam:

I - indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação de custos;

II - caracterização exclusiva do objeto como fornecimento de mão-de-obra; e

III - subordinação dos empregados da contratada à administração da contratante.

Art. 5º Os contratos de que trata esta Lei que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua poderão, desde que previsto no edital, admitir repactuação, visando à adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

Art. 6º A administração indicará um gestor do contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

Art. 7º Os órgãos e entidades contratantes divulgarão, ou manterão em local visível e acessível ao público, listagem mensalmente atualizada dos contratos firmados, indicando a contratada, o objeto, o valor mensal e o quantitativo de empregados envolvidos em cada contrato de prestação de serviços.

Art. 8º O Governo do Estado de Roraima expedirá, quando necessário, normas complementares ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 9º As contratações, visando à prestação de serviços, efetuadas por empresas públicas, sociedades de economia mista e demais empresas controladas direta ou indiretamente pelo Estado, serão disciplinadas por resoluções dos respectivos Conselhos de Administração.

Art. 10. Para os efeitos desta Lei, considera-se empresa de prestação de serviços a terceiros a pessoa jurídica de direito privado, de natureza comercial, legalmente constituída, que se destina a realizar determinado e específico serviço a outra empresa, fora do âmbito das atividades-fim e normais para que se constitui essa última.

§ 1º As relações de trabalho entre a empresa de prestação de serviços a terceiros e seus empregados são disciplinados pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

§ 2º Em se tratando de empresa de vigilância e de transportes de valores, as relações de trabalho estão reguladas pela Lei nº 7.102/83 e, subsidiariamente, pela CLT.

§ 3º Dependendo da natureza dos serviços contratados, a prestação dos mesmos poderá se desenvolver nas instalações físicas da empresa contratante ou em outro local por ela determinado.

§ 4º A empresa de prestação de serviços a terceiros contrata, remunera e dirige o trabalho realizado por seus empregados.

§ 5º Os empregados da empresa de prestação de serviços a terceiros não estão subordinadas ao poder diretivo, técnico e disciplinar da empresa contratante.

Art. 11. Para os efeitos desta Lei, considera-se contratante a pessoa física ou jurídica de direito público que celebrar contrato com empresas de prestação de serviços a terceiros, com a finalidade de contratar serviços.

§ 1º A contratante não pode manter trabalhador em atividade diversa daquela para o qual o mesmo fora contratado pela empresa de prestação de serviços a terceiros.

§ 2º O contrato de prestação de serviços a terceiros pode abranger o fornecimento de serviços, materiais e equipamentos.

Art. 12. O contrato celebrado entre a empresa prestadora de serviços a terceiros e pessoa jurídica de direito público é tipicamente administrativo, com direitos civis, na conformidade do art. 10, § 7º, do Decreto-Lei nº 200/67 e da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Não gera vínculo de emprego com os órgãos de Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional a contratação irregular de trabalhador mediante empresa interposta, de acordo com o Enunciado nº 331, do Tribunal Superior do Trabalho – TST.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 27 de dezembro de 2005.

Deputado **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**
Presidente em exercício
Deputado **CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY** - 2º Secretário
Dep. **MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA** -3º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 077/05.

Altera o Anexo III da Lei nº 392/03 que dispõe sobre os vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo do Estado de Roraima, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera o anexo III da Lei nº 392/03, que dispõe sobre os vencimentos dos servidores públicos efetivos do quadro geral de pessoal do Poder Executivo do Estado de Roraima, acrescendo o percentual de 7% (sete por cento) para todos os níveis constantes na tabela financeira.

Art. 2º O vencimento básico dos cargos que integram o Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo do Estado de Roraima, previstos no art.27 da Lei nº 392, de 14 de agosto de 2003, expresso em padrões e referências, para jornada de trabalho de 40 horas semanais, passará a ser o constante no Anexo Único desta Lei, que substitui, para todos os fins e efeitos, o Anexo III anteriormente existente.

Art. 3º Os efeitos financeiros desta Lei terão início em 1º de janeiro de 2006.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 27 de dezembro de 2005.

Deputado **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**
Presidente em exercício
Deputado **CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY** - 2º Secretário
Dep. **MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA** - 3º Secretário

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 077/05

TABELA FINANCEIRA, COMPOSTA PELOS VENCIMENTOS BÁSICOS

DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DE PESSOAL
JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS

PADRÃO	REFERÊNCIA A	B	C	D	E	F	G
1	428,00	436,56	445,29	454,20	463,28	472,55	482,00
2	491,64	501,47	511,50	521,73	532,16	542,81	553,66
3	564,74	576,03	587,55	599,30	611,29	623,52	635,99
4	648,71	661,68	674,91	688,41	702,18	716,22	730,55
5	745,16	760,06	775,26	790,77	806,58	822,72	839,17
6	855,95	873,07	890,53	908,34	926,51	945,04	963,94
7	983,22	1.002,89	1.022,94	1.043,40	1.064,27	1.085,56	1.107,27
8	1.129,41	1.152,00	1.175,04	1.198,54	1.222,51	1.246,96	1.271,90
9	1.297,34	1.323,29	1.349,75	1.376,75	1.404,28	1.432,37	1.461,01
10	1.490,23	1.520,04	1.550,44	1.581,45	1.613,08	1.645,34	1.678,25
11	1.711,81	1.746,05	1.780,97	1.816,59	1.852,92	1.889,98	1.927,78
12	1.966,33	2.005,66	2.045,77	2.086,69	2.128,42	2.170,99	2.214,41
13	2.258,70	2.303,87	2.349,95	2.396,95	2.444,89	2.493,79	2.543,66
14	2.594,53	2.646,42	2.699,35	2.753,34	2.808,41	2.864,58	2.921,87
15	2.980,30	3.039,91	3.100,71	3.162,72	3.225,98	3.290,50	3.356,31
16	3.423,43	3.491,90	3.561,74	3.632,97	3.705,63	3.779,75	3.855,34
17	3.932,45	4.011,10	4.091,32	4.173,15	4.256,61	4.341,74	4.428,58
18	4.517,15	4.607,49	4.699,64	4.793,63	4.889,51	4.987,30	5.087,04
19	5.188,78	5.292,56	5.398,41	5.506,38	5.616,50	5.728,83	5.843,41

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/05

Altera os artigos 31, 41, 42 e 42-B da Lei Complementar nº 002, de 22 de setembro de 1993, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos a seguir elencados, da Lei Complementar nº 002, de 22 de setembro de 1993, que instituiu o Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 331. Na Comarca de Boa Vista funcionarão 20 (vinte) Juízes de Direito, titulares, com jurisdição nas seguintes Varas:

I a VI - Omissis;

VII - 2ª Vara Criminal - tóxicos, **habeas-corpus**, crimes contra os costumes, crimes contra criança, adolescente e idoso;

VIII - omissis;

IX - 4ª, 5ª e 6ª Varas Criminais - competência genérica;

X a XII - Omissis;

XIII - Vara da Justiça Itinerante;

XIV - Omissis;

§§ 1º a 3º Omissis.

Art. 41. Ao Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal compete processar e julgar:

I - os feitos relativos ao tráfico ilícito;

II - os crimes contra os costumes;

III - os crimes praticados contra a criança e o adolescente;

IV - os crimes praticados contra o idoso; e

V - os pedidos de **habeas-corpus**.

Art. 42. Aos Juízes da 4ª, 5ª e 6ª Varas Criminais compete processar e julgar todos os demais feitos criminais não compreendidos na competência especial da 1ª, 2ª e 3ª Varas Criminais.

Art. 42-B. Ao Juiz de Direito da Vara Itinerante compete:

I - conciliar e homologar acordos nas causas cíveis que envolvam as seguintes matérias:

a) de competência dos Juizados Especiais;

b) separação judicial, conversão de separação judicial em divórcio, divórcio direto e dissolução de sociedade de fato;

c) reconhecimento de união estável como entidade familiar (art. 226 da Constituição Federal);

d) restabelecimento de sociedade conjugal;

e) reconhecimento de paternidade;

f) alimentos, posse e guarda de filhos menores, ressalvada a competência do Juizado da Infância e Juventude;

II - revisar e executar seus acordos.

§ 1º Somente as pessoas consideradas pobres, na forma da Lei 1.060/50, poderão ser partes nos processos de competência da Vara da Justiça Itinerante.

§ 2º O exercício do direito de ação na Vara de Justiça Itinerante é facultativo aos interessados.

§ 3º O Tribunal de Justiça, mediante resolução, poderá vincular à Vara da Justiça Itinerante a execução de programas de acesso ao Judiciário.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os artigos 31, XIII, e 42-B da Lei Complementar Estadual nº 002/93.

Palácio Antônio Martins, 22 de dezembro de 2005.

Deputado **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**
Presidente em exercício
Deputado **CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY** - 2º Secretário
Dep. **MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA** - 3º Secretário

ATAS PLENÁRIO

ORDINÁRIAS

ATA DA MILÉSIMA QÜINGENTÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIGÉSIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia seis de dezembro de dois mil e cinco, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a milésima qüingentésima segunda Sessão Ordinária do trigésimo Período Legislativo da quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Não havendo quorum regimental, o Senhor Presidente, Deputado Mecias de Jesus, suspendeu a abertura dos trabalhos pelo prazo de 15 minutos. Após o tempo estipulado, e havendo quorum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, convidando o Senhor Deputado Gute Brasil para atuar como Segundo Secretário ad hoc e solicitando-lhe proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado Raul Lima, proceder à leitura do Expediente. RECEBIDO DO EXECUTIVO: Mensagem Governamental nº 072, de 02/12/05, do Governador do Estado, vetando parcialmente o Projeto de Lei Ordinária nº 18/05, que "Dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira, de Cargos e Salários dos Servidores da Defensoria Pública do Estado de Roraima". EXTERNO: Ofício nº 684/05, de 30/11/05, do Secretário da SEPLAN, informando a assinatura do Convênio nº 166/05-GER/SECD/Normandia. Ofício nº 694, de 02/12/05, do Secretário da SEPLAN, informando a assinatura do Convênio nº 159/05 – GER/SETRABES/Boa Vista. Em seguida, através de Questão de Ordem, o Senhor Deputado Flávio Chaves solicitou à Mesa Diretora um minuto de silêncio pelo falecimento do Senhor Parimé Brasil. GRANDE EXPEDIENTE: O Senhor Deputado Berinho Bantim iniciou seu pronunciamento manifestando suas condolências à família Brasil, pelo falecimento do Senhor Parimé Brasil, ressaltando, através de uma retrospectiva da sua vida pública, sua contribuição para o fortalecimento do Estado de Roraima. Prosseguindo, criticou as medidas que o Governo Federal vem tomando com relação ao Estado, desde o então Território de Roraima, que, na opinião do Senhor Deputado, nada contribuem para o desenvolvimento do Estado e só afugentam os empresários que aqui querem investir, principalmente nas áreas da agricultura e da pecuária. Em seguida, registrou sua indignação com as medidas administrativas do PT, através do INCRA e de outros órgãos federais, que, com ações perversas determinadas pelo Poder Central, causam grandes malefícios ao povo de Roraima. De acordo com o Senhor Parlamentar, o INCRA tem utilizado o seu poder em desfavor do Estado, violentando todos os seus direitos e aplicando multas milionárias aos produtores rurais que ainda insistem em desenvolver Roraima. Entre outras medidas tomadas pelo órgão, informou que várias ações foram protocoladas na Justiça Federal, solicitando a antecipação de tutela de terras públicas, com a alegação de que foram ocupadas de forma irregular. O que, se for autorizado pela justiça, obrigará os pecuaristas que ocupam as terras há mais de 20 anos e recolhem regularmente seus impostos a desocuparem imediatamente suas propriedades, que absorvem um rebanho bovino de mais de 50 mil cabeças de gado, sem direito à indenização, num total desrespeito à Constituição Federal. Finalizando, conclamou o Poder Legislativo, a Bancada Federal e o povo de Roraima a se manifestarem contra essa ação nefasta do INCRA, ressaltando que espera que a justiça não seja tão cruel como a ação do Governo Federal, não concedendo a antecipação de tutela, de modo a garantir o direito dos pecuaristas prejudicados de defenderem a posse das terras, e fez um apelo especial à Mesa Diretora para que, de imediato, abrace essa causa, pois, segundo o Senhor Deputado, a economia do Estado depende da pecuária. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente anunciou para a pauta da Ordem do Dia a discussão e votação em turno único do Projeto de Lei nº 049/05, que "Aprova a indicação ao cargo de Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, nos termos dos artigos 269 e 271 do Regimento Interno, do Senhor Cícero Hério Carreiro Batista"; e do Projeto de Lei nº 050/05, que "Aprova a indicação ao cargo de Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER, nos termos dos artigos 269 e 271 do Regimento Interno, e ainda de conformidade com a Resolução nº 039/05, do Senhor Alcebíades Bruno Filho". Após, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Projeto de Lei nº 049/05, bem como, do Parecer da Comissão Especial Externa criada através da Resolução nº 037/05. Colocado em discussão e votação, o Projeto foi aprovado. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Projeto de Lei nº 050/

05, bem como, do Parecer da Comissão Especial Externa criada através da Resolução nº 041/05. Colocado em discussão e votação, o Projeto foi aprovado. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: O Senhor Deputado Urzeni Rocha parabenizou o governo pelo incentivo dado aos produtores e pecuaristas do Estado, com a realização da Feira Agropecuária, que, na opinião do Senhor Parlamentar, muito contribuirá com a economia de Roraima. Prosseguindo, teceu elogios ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que sempre tem apresentado projetos em defesa do Estado. Finalizou informando que a Comissão que analisa a LDO já encerrou o prazo para apresentação de emendas e que, até a próxima sexta-feira, as emendas serão sistematizadas para que possam ser votadas nas Comissões e o Projeto entre na pauta da Ordem do Dia da próxima semana. O Senhor Presidente informou que o Orçamento deve ser aprovado até o próximo dia 15, como determina a Constituição Federal. Informou ainda que, após contato com o Superintendente do INCRA, ficou confirmada uma reunião com uma comissão de Parlamentares, após o término da Sessão. O Senhor Deputado Vantan Praxedes parabenizou o governo do Estado pela realização da Feira Agropecuária, que há muito tempo não era realizada. Finalizou informando que, em viagem à Venezuela, pôde constatar que o Exército venezuelano está humilhando toda a classe turística que visita aquele país, e sugeriu à Mesa Diretora que encaminhe ao Consulado da Venezuela um documento pedindo mais respeito para com as pessoas que necessitam atravessar a fronteira. O Senhor Deputado Aírton Cascavel reportou-se à realização da Feira Agropecuária, parabenizando seus organizadores, por entender que ela serve de incentivo aos produtores e pecuaristas, especialmente porque o caminho para o desenvolvimento do Estado é a agropecuária. Prosseguindo, registrou o seu repúdio pela decisão do Poder Executivo de, na ausência do Senhor Governador, escolher para representá-lo na abertura da Feira o Chefe da Casa Civil, quando se encontravam presentes o Vice-Governador e o Presidente desta Casa. Finalizou manifestando sua solidariedade à família Brasil, pela perda do Senhor Parimé Brasil. O Senhor Deputado Flávio Chaves, reportando-se ao falecimento do Senhor Parimé Brasil, informou que o velório será realizado na Casa Grande, residência da sua Mãe. Finalizou convidando os Membros da Comissão Especial Externa criada através da Resolução nº 039/05 para uma reunião, após o término da Sessão. A Senhora Deputada Marília Pinto destacou a importância da realização da Feira Agropecuária, onde os produtores, além de outros incentivos, podem ter acesso ao laboratório de tecnologia e a Instituições financeiras, possibilitando a abertura de linha de crédito. Destacou ainda a parceria firmada entre o SEBRAE/RR, o Governo do Estado e o SEBRAE/AM, oportunizando a criação de um processo de gestão participativa entre o setor público e o privado. Na opinião da Senhora Parlamentar, essas razões justificam a reconstrução do espaço e a realização deste evento, para o desenvolvimento sustentável do Estado de Roraima. Finalizou convidando os Membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para uma reunião, após o término da Sessão. O Senhor Deputado Raul Lima manifestou seu apoio ao Senhor Deputado Vantan Praxedes no que se refere ao documento a ser enviado ao Cônsul da Venezuela pedindo mais respeito para com as pessoas que visitam aquele País, por entender que o tratamento dado aos visitantes é injusto, e sugeriu a visita de uma Comissão de Parlamentares ao Consulado, em busca de uma solução para o problema. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, convocando os Senhores Deputados para a próxima Sessão, no dia 7, à hora regimental. Estavam presentes em Plenário ao final da Sessão os Senhores Deputados: Aírton Cascavel, Berinho Bantim, Célio Wanderley, Edio Lopes, Elizeu Alves, Flávio Chaves, Gute Brasil, Lúcia Peixoto, Maria Luiza, Marcos da Byte, Marília Pinto, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Presbítero Nazareno, Raul Lima, Rodolfo Braga, Sérgio Ferreira, Tião Portella, Titonho Beserra, Urzeni Rocha e Vantan Praxedes.

ATA DA MILÉSIMA QÜINGENTÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIGÉSIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia sete de dezembro de dois mil e cinco, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a milésima qüingentésima terceira Sessão Ordinária do trigésimo Período Legislativo da quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Não havendo quorum regimental, o Senhor Presidente em exercício, Deputado Titonho Beserra, suspendeu a abertura dos trabalhos pelo prazo de 15 minutos. Após o tempo estipulado, e havendo quorum regimental, o Senhor Presidente, Deputado Mecias de Jesus, declarou aberta a Sessão, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado Célio Wanderley, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado Raul Lima, proceder à leitura do Expediente. EXTERNO: Ofício nº 030/05, de 28/11/05, do Presidente da UNALE, reiterando as solicitações contidas nos ofícios 010 e 017/05. GRANDE EXPEDIENTE: Não houve Orador. O Senhor Presidente informou aos Senhores Parlamentares que, em virtude do falecimento do Senhor Parimé Brasil, não haveria Ordem do Dia, para que os Senhores Deputados pudessem participar do seu sepultamento. ORDEM DO DIA: Não houve. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: A Senhora Deputada Maria Luiza, referindo-se ao falecimento do Senhor Parimé Brasil, destacou uma homenagem a ele prestada pela Maçonaria, ao mesmo tempo em que demonstrou seu desejo de um dia fazer parte desse grupo. Finalizou lamentando o fato de Roraima ter perdido um baluarte como o Senhor Parimé Brasil, e sugeriu à Mesa Diretora uma Moção de Pesar à família. O Senhor Presidente informou à Senhora Deputada Maria Luiza que a Mesa Diretora marcará uma data para homenagear a família Brasil. O Senhor Deputado Flávio Chaves informou à Senhora Deputada Maria Luiza da existência no Brasil de mulheres integrando a Maçonaria, e ressaltou que a Senhora Deputada será bem-vinda, quando as mulheres de Roraima puderem integrar a Maçonaria. Finalizando, referiu-se ao falecimento do Senhor Parimé Brasil, informando que haverá uma missa às 19:30h. O Senhor Deputado Elizeu Alves informou sobre a visita de uma comitiva de Parlamentares à sede do INCRA, no último dia 6, a qual, segundo o Senhor Deputado, foi muito bem recepcionada pelo Superintendente do órgão, que informou que, como as decisões para todas as ações vêm da direção nacional do PT, mesmo com boa vontade, pouco pode fazer pelo Estado de Roraima. O Senhor Presidente informou aos Senhores Parlamentares que a Mesa Diretora espera votar o Orçamento até o próximo dia 22. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, convocando os Senhores Deputados para a próxima Sessão, no dia 13, à hora regimental. Estavam presentes em Plenário ao final da Sessão os Senhores Deputados: Aírton Cascavel, Berinho Bantim, Célio Wanderley, Chico das Verduras, Edio Lopes, Elizeu Alves, Flávio Chaves, Lúcia Peixoto, Maria Luiza, Marília Pinto, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Presbítero Nazareno, Raul Lima, Rodolfo Braga, Sérgio Ferreira, Tião Portella, Titonho Beserra, Urzeni Rocha e Vantan Praxedes.

ATA DA MILÉSIMA QÜINGENTÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIGÉSIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia treze de dezembro de dois mil e cinco, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a milésima qüingentésima quarta Sessão Ordinária do trigésimo Período Legislativo da quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Não havendo quorum regimental, o Senhor Presidente em exercício, Deputado Chico Guerra, suspendeu a abertura dos trabalhos pelo prazo de 15 minutos. Após o tempo estipulado, e havendo quorum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, solicitando ao Segundo Secretário, Deputado Célio Wanderley, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado Raul Lima, proceder à leitura do Expediente. RECEBIDO DOS DEPUTADOS: Projeto de Decreto Legislativo, de 29/11/05, do Deputado Rodolfo Braga, que "Declara de Utilidade Pública a Associação Brasileira de Odontologia-ABO/RR". Projeto de Lei, de 29/11/05, do Deputado Elizeu Alves, que "Altera a Lei nº 059/93, de 28/12/93, que dispõe sobre o Sistema Tributário Estadual". RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO: Mensagem Governamental nº 071, de 25/11/05, que "Decide vetar integralmente o Projeto de Lei nº 040/05, que altera dispositivos da Lei nº 464, de 26/10/04, e dá outras providências". EXTERNO: Ofício nº 290/05, de 24/11/05, da Presidência da Associação de Luta pela Vida, para apresentação de Emenda para o Orçamento do Estado. GRANDE EXPEDIENTE: O Senhor Deputado Titonho Beserra iniciou dizendo que não recebeu convite para participar da reunião ocorrida na Associação Comercial quando o Presidente da Entidade teria lamentado sua ausência. Acerca das ações impetradas pelo Incra para a desapropriação das áreas ocupadas por fazendeiros, o Senhor Deputado disse ser contrário à atitude adotada pelo Órgão, uma vez que ajuizou as ações sem sequer ouvir os proprietários a fim de que pudessem apresentar suas defesas. Falou ainda, que participou de reunião em novembro de dois mil e três, com a participação do Ministro Miguel Rosseto e outras autoridades, onde se discutiu a regularização das terras do Estado de Roraima, entretanto, nenhuma providência foi adotada no sentido de concretizar essa titulação. Prosseguindo, disse que não concorda com o posicionamento do Presidente Nacional do Incra, pois ele tem demonstrado falta de compromisso com o Estado de Roraima e com os programas do Órgão que dirige. A respeito da falta da energia ocorrida quando do término da Expofer e sobre os comentários de que se trataria de sabotagem ao evento o Senhor Deputado conversou com um técnico da área e este esclareceu que a ocorrência se deu em razão da sobrecarga de energia, devido a quantidade de equipamentos e iluminação do local. Disse que o Senhor Governador estava certo quanto a mandar apurar os fatos e identificar os responsáveis, mas teria antes que verificar a responsabilidade do órgão estadual ou empresa que efetuou a reforma do parque de exposição. O Senhor Deputado disse ter lido notícia de que o Senhor Governador estaria despachando a partir do hospital, em São Paulo, onde estaria internado, para onde os processos são levados pelo Secretário da Infra-Estrutura e que o procedimento para a transferência da Sede do Governo deve passar pela Assembléia e se isso não ocorreu, o Senhor Governador está cometendo uma ilegalidade. O

Senhor Deputado disse que o comportamento do Chefe do Gabinete Civil, quando da abertura da Expofer, foi inadequado, pois ignorou a presença do Vice-Governador e do Presidente da Assembléia no evento e fez a abertura da feira como se fosse ele a maior autoridade presente na solenidade. Finalizou dizendo que as pessoas do Estado de Roraima estão atentas aos aventureiros de última hora, que buscam o Estado apenas com o intuito de lograr êxito na conquista de uma vaga na Câmara ou Senado Federal. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente anunciou para a Ordem do Dia a discussão e votação em turno único da Mensagem Governamental nº 067/05, de veto parcial ao Projeto de Lei Complementar nº 09/05, que "Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Estadual de Roraima", da Mensagem Governamental nº 072/04, de veto parcial ao Projeto de Lei nº 018/05, que "Dispõe sobre o quadro de pessoal e o plano de carreira de cargos e salários dos servidores da Defensoria Pública do Estado de Roraima". Após, suspendeu a Sessão pelo tempo necessário, para que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final pudesse emitir parecer às referidas matérias. Após o tempo necessário, o Senhor Presidente reabriu a Sessão solicitando ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura da Mensagem Governamental nº 067/05, bem como, do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final. Colocado em discussão e votação, o Veto foi mantido. Prosseguindo o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura da Mensagem Governamental nº 072/04, bem como, do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final. Colocado em discussão e votação, o Veto foi mantido. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: O Senhor Deputado Flávio Chaves convidou os Membros da Comissão Especial Externa, criada através da Resolução nº 039/05, para uma reunião após o término da Sessão. O Senhor Deputado Urzeni Rocha solicitou à Mesa Diretora que adote providências quanto aos prazos para emissão de parecer pela Consultoria Jurídica da Casa, pois não tem observado os prazos estabelecidos pelo Regimento Interno o que tem prejudicado o trabalho do Parlamentar, pois tem negligenciado na execução das suas atribuições. Finalizou solicitando à Mesa Diretora que cumpra o Regimento Interno quanto à ausência dos Senhores Deputados na votação da Ordem do Dia. O Senhor Presidente solicitou a Assessoria Legislativa que faça constar à ausência dos Deputados ausentes na votação. A Senhora Deputada Marília Pinto repudiou a forma pela qual o Senhor Deputado Titonho se referiu ao Chefe da Casa Civil, pois o fez de maneira desrespeitosa. O Senhor Deputado Titonho Beserra rebateu as colocações da Deputada Marília Pinto, dizendo que ela tem se comportado de maneira passional, demonstrando incapacidade para liderar a bancada governista e falta de bom senso quanto se arvora em dar ensinamentos aos seus Colegas de Parlamento. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, convocando os Senhores Deputados para a próxima Sessão, no dia 14, à hora regimental. Estavam presentes em Plenário ao final da Sessão os Senhores Deputados: Aírton Cascavel, Berinho Bantim, Célio Wanderley, Chico das Verduras, Edio Lopes, Elizeu Alves, Flávio Chaves, Lúcia Peixoto, Maria Luiza, Marília Pinto, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Presbítero Nazareno, Raul Lima, Rodolfo Braga, Sérgio Ferreira, Tião Portella, Titonho Beserra, Urzeni Rocha e Vantan Praxedes.

ATA DA MILÉSIMA QÜINGENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIGÉSIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia quatorze de dezembro de dois mil e cinco, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a milésima qüingentésima quinta Sessão Ordinária do trigésimo Período Legislativo da quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Não havendo quorum regimental, o Senhor Presidente em exercício, Deputado Chico Guerra, suspendeu a abertura dos trabalhos pelo prazo de 15 minutos. Após o tempo estipulado, e havendo quorum regimental, o Senhor Presidente, Deputado Mecias de Jesus, declarou aberta a Sessão, solicitando ao Segundo Secretário, Deputado Célio Wanderley, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado Vantan Praxedes, proceder à leitura do Expediente. RECEBIDO DOS DEPUTADOS: Indicações, de 08/11/05, do Deputado Francisco Nazareno, solicitando: "Recuperação da ponte do Igarapé da Pedra, Vicinal 02, região da Vila do Equador, Município de Rorainópolis"; e "Recuperação da Ponte do Igarapé do Baiano, Vicinal 02, região da Vila do Equador, Município de Rorainópolis". Indicações, de 09/12/05, do Deputado Francisco Nazareno, solicitando: "Transformação de 10 km de picadão em estrada, continuação da Vicinal 02, região da Vila do Equador, Município de Rorainópolis"; "Transformação de 10 km de picadão em estrada da Vicinal 01, Pretinho (Picadão Piçarreiro), com início na Vila do Equador, Município de Rorainópolis"; "Recuperação urgente da ponte sobre o igarapé da Madalena, no km 18 da Vicinal 01 do Laderão, região da Vila do Equador, Município de Rorainópolis"; "recuperação urgente da ponte sobre o igarapé do Equador, Município de Rorainópolis"; "Recuperação da ponte do Igarapé do Salvador, no km 9 da Vicinal 01 do Laderão, região da Vila do Equador, Município de Rorainópolis"; e "Recuperação da estrada de Trairi, conforme indicação nº 146 anexo (reiterando)". GRANDE EXPEDIENTE: A Senhora Deputada Marília Pinto, em seu pronunciamento, abordou a realização da Expofer, ressaltando que a feira teve grande importância para o desenvolvimento do setor agropecuário do Estado, pois, na opinião da Senhora Parlamentar, permitiu o intercâmbio de informações e o aprimoramento de técnicos e produtores. Para a Senhora Deputada, o sucesso da feira se deveu, em parte, aos cerca de duzentos empregos diretos gerados, além de ter movimentado e fomentado o comércio local, com o envolvimento dos segmentos ligados à área. Em seguida, informou que o Governo do Estado tem estudado a possibilidade de manter o parque em funcionamento contínuo, e não apenas pontualmente, uma vez por ano, por entender que dessa maneira o fluxo de informações e treinamentos ajudará a fomentar o agro-negócio no Estado. A respeito da falta de energia ocorrida quando do encerramento da Expofer, fato esse que colocou em risco a segurança e a integridade das pessoas presentes ao evento, disse que a celeuma gerada em torno do fato, com notícias de que tudo se deu em decorrência da sobrecarga de energia, é desmentida pelo próprio diretor da BOVESA, que afirmou que a quantidade de energia disponibilizada no local era muito superior à utilizada para a realização do Show. Finalizou afirmando que houve falha da Bovesa na prestação do serviço de fornecimento de energia e também quanto ao restabelecimento da energia, que só ocorreu na manhã do dia seguinte, num flagrante desrespeito aos moradores dos bairros atingidos pela suspensão do serviço. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente anunciou para a Ordem do Dia a discussão e votação em turno único da Mensagem Governamental nº 071/05, de veto ao Projeto de Lei nº 040/05, que "Altera dispositivos da Lei nº 464, de 26/10/04, que dispõe sobre o quadro de pessoal do Ministério Público e dá outras providências". Em seguida, suspendeu a Sessão, pelo tempo necessário, para que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final pudesse emitir parecer à referida matéria. Após o tempo necessário, o Senhor Presidente reabriu a Sessão, solicitando ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura da Mensagem Governamental nº 071/05, bem como, do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final. Colocado em discussão e votação, o veto foi rejeitado. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Não houve. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, convocando os Senhores Deputados para a próxima Sessão, no dia 15, à hora regimental. Estiveram presentes à Sessão os Senhores Deputados: Aírton Cascavel, Berinho Bantim, Célio Wanderley, Chico das Verduras, Chico Guerra, Edio Lopes, Elizeu Alves, Flávio Chaves, Gute Brasil, Lúcia Peixoto, Maria Luiza, Marcos da Byte, Marília Pinto, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Presbítero Nazareno, Raul Prudente, Rodolfo Braga, Sérgio Ferreira, Tião Portella, Titonho Beserra e Vantan Praxedes.

ATA DA MILÉSIMA QÜINGENTÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIGÉSIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia quinze de dezembro de dois mil e cinco, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a milésima qüingentésima sexta Sessão Ordinária do trigésimo Período Legislativo da quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Não havendo quorum regimental, o Senhor Presidente em exercício, Deputado Vantan Praxedes, suspendeu a abertura dos trabalhos pelo prazo de 15 minutos. Após o tempo estipulado, e havendo quorum regimental, o Senhor Presidente em exercício, Deputado Chico Guerra, declarou aberta a Sessão, convidando o Senhor Deputado Flávio Chaves para atuar como Segundo Secretário ad hoc e solicitando-lhe proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado Vantan Praxedes, proceder à leitura do Expediente. RECEBIDO DOS DEPUTADOS: Projeto de Lei Complementar, do Deputado Gute Brasil, que "Dispõe sobre a política estadual de recursos hídricos, institui o sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e dá outras providências". GRANDE EXPEDIENTE: Não houve Orador. O Senhor Presidente registrou a presença em Plenário dos ganhadores do Concurso de Redação da Assembléia Legislativa, parabenizando-os pela conquista. ORDEM DO DIA: Não houve. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: O Senhor Deputado Aírton Cascavel agradeceu a Mesa Diretora, aos demais Parlamentares e aos funcionários desta Casa pelo apoio recebido enquanto esteve à frente do Parlamento Amazônico. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, convocando os Senhores Deputados para a próxima Sessão, no dia 20, à hora regimental. Estiveram presentes à Sessão os Senhores Deputados: Aírton Cascavel, Célio Wanderley, Chico das Verduras, Chico Guerra, Edio Lopes, Elizeu Alves, Flávio Chaves, Maria Luiza, Marília Pinto, Naldo da Loteria, Presbítero Nazareno, Raul Prudente, Rodolfo Braga, Tião Portella, Titonho Beserra, Urzeni Rocha e Vantan Praxedes.

ATA DA MILÉSIMA QÜINGENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIGÉSIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA

QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia vinte de dezembro de dois mil e cinco, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a milésima qüingentésima sétima Sessão Ordinária do trigésimo Período Legislativo da quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Não havendo quorum regimental, o Senhor Presidente em exercício, Deputado Chico Guerra, suspendeu a abertura dos trabalhos pelo prazo de 15 minutos. Após o tempo estipulado, e havendo quorum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado Marcos da Byte, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado Raul Lima, proceder à leitura do Expediente, no que foi informado não haver Expediente para ser lido. GRANDE EXPEDIENTE: O Senhor Deputado Titonho Beserra iniciou criticando os procedimentos adotados pelo Governo para liberação de TFD – tratamento fora do domicílio. Prosseguindo, citou o caso do Senhor Pinoti, que, após tentar um TFD, sem sucesso, foi operado pelo Doutor Hans, que deixou dentro do paciente um pedaço de fio de marcapasso, erro constatado por outros médicos que o examinaram após a cirurgia. Continuando, disse que o paciente, além do insucesso da cirurgia, apresentava outros problemas de saúde, de modo que deveria deixar o Estado para realizar tratamento especializado, no entanto, em razão da negativa do Doutor Hans em autorizar o TFD, ele teve que sair do Estado por conta própria. Em seguida, o Senhor Deputado falou do caso do Senhor Bernardo, que entrou com pedido de TFD em março, o deferimento saiu em junho e ainda não foram liberadas as passagens para o seu deslocamento até a cidade de Manaus, onde deverá ser submetido a uma cirurgia. Ainda acerca do TFD, o Senhor Deputado falou sobre o caso da senhora Vera Lúcia de Medeiros, parente da Primeira Dama do Estado, que teve um TFD liberado para ir a São Paulo realizar um exame de cardiologia que pode ser feito em Boa Vista e, após retornar, teve autorizado TFD para Pernambuco, para fazer tratamento do coração, Estado que sequer é referência em cardiologia. Prosseguindo, citou ainda o TFD liberado para o Senhor José Lauro Moreira, irmão da Primeira Dama, ressaltando que, nesses casos, o prazo entre o pedido, a liberação e a emissão de passagem ocorreu em tempo recorde. Citando o caso do senhor Antônio Sobrinho, que teve seu tratamento todo pago pelo Estado, lembrou que o mesmo não ocorre em relação ao paciente comum e verdadeiramente necessitado. Em seguida, citou o caso da senhora Zoila Herrera, mãe do Senhor Fabian, esposo da Secretária Adjunta de Saúde, que saiu para fazer um tratamento que já existe em Boa Vista. De acordo com o Senhor Deputado, são muitos os casos em que se verifica que a prioridade para a liberação de TFD não é para quem precisa, mas para quem tem grau de parentesco ou de amizade com pessoas do governo. Finalizando, denunciou que foi retirado o pagamento das diárias para os pacientes, que ficam em pensões alugadas pelo Estado, num flagrante descumprimento à norma que trata da concessão de diárias, além de agravar a situação daqueles que contam apenas com essas diárias para custear suas despesas. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente anunciou para a pauta da Ordem do Dia a discussão e votação em turno único do Projeto de Lei nº 062/05, que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2006"; e do Projeto de Lei nº 063/05, que "Altera a Lei nº 414, de 08/01/04, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2004 a 2007". Em seguida, suspendeu a Sessão, pelo tempo necessário, para que a Comissão de Orçamento pudesse emitir Parecer ao Projeto de Lei nº 062/05. Após o tempo necessário, o Senhor Presidente reabriu a Sessão, solicitando ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Projeto de Lei nº 063/05, bem como, do Parecer da Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização e Controle. Colocado em discussão e votação, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Projeto de Lei nº 062/05, bem como, do Parecer da Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização e Controle. Colocado em discussão e votação, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Não havendo mais matéria para a Ordem do Dia, o Senhor Presidente deu conhecimento aos Senhores Deputados da criação da Comissão de Representação, composta pelos Senhores Deputados Célio Wanderley, Naldo da Loteria, Lúcia Peixoto, Elizeu Alves, Urzeni Rocha, Titonho Beserra, Flávio Chaves, Rodolfo Braga, Chico Guerra, Sérgio Ferreira, Raul Lima e Edio Lopes. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: O Senhor Deputado Urzeni Rocha, como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, agradeceu aos Senhores Deputados pelo apoio recebido na aprovação do Projeto de Lei nº 063/05. Finalizou desejando a todos um feliz Natal e um próspero ano novo. O Senhor Deputado Flávio Chaves solicitou à Mesa Diretora informar à sociedade que a Comissão de Representação não será remunerada. Finalizou desejando a todos um Feliz Natal e um próspero ano novo. A Senhora Deputada Marília Pinto agradeceu aos Senhores Deputados, pela parceira nos trabalhos realizados nesta Casa, e aos demais funcionários, pela dedicação com que tratam todas as questões que tramitam nesta Casa. O Senhor Deputado Chico das Verduras parabenizou a Mesa Diretora pelo brilhante trabalho realizado nesta Casa e desejou a todos os presentes um feliz Natal e um próspero ano novo. O Senhor Presidente agradeceu aos Senhores Parlamentares, aos funcionários, à imprensa e a todos que, direta ou indiretamente, contribuíram com os trabalhos desta Casa. Em seguida, desejou a todos um feliz Natal e um próspero ano novo. Finalizou decretando recesso parlamentar. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, convocando os Senhores Deputados para a próxima Sessão, no dia 15 de fevereiro, à hora regimental. Estiveram presentes à Sessão os Senhores Deputados: Aírton Cascavel, Célio Wanderley, Chico das Verduras, Chico Guerra, Edio Lopes, Elizeu Alves, Flávio Chaves, Maria Luiza, Marília Pinto, Naldo da Loteria, Presbítero Nazareno, Raul Prudente, Rodolfo Braga, Tião Portella, Titonho Beserra, Urzeni Rocha e Vantan Praxedes.

EXTRAORDINÁRIAS

ATA DA TRECENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRIGÉSIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às quinze horas do dia quinze de dezembro de dois mil e cinco, no Plenarinho desta Casa Legislativa, deu-se a trecentésima quadragésima primeira Sessão Extraordinária do trigésimo Período Legislativo da quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente, Deputado Mecias de Jesus, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado Raul Lima, proceder à leitura de Requerimento, assinado por vários Deputados, requerendo a urgência urgentíssima para realização de Sessão Extraordinária, às 15h do dia quinze de dezembro, para discussão e votação em turno único do Projeto de Lei nº 026/04, que "Dispõe sobre a pesca, estabelecendo medidas de proteção para a ictiofauna, e dá outras providências", de autoria do Senhor Deputado Aírton Cascavel. Colocado em discussão e votação, o ref[illegible] Requerimento foi aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente decla[illegible] aberta a Sessão, solicitando ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Projeto de Lei nº 026/04. Colocado em discussão e votação, o Projeto foi aprovado. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão. Estiveram presentes à Sessão os Senhores Deputados: Aírton Cascavel, Berinho Bantim, Célio Wanderley, Chico das Verduras, Chico Guerra, Edio Lopes, Elizeu Alves, Flávio Chaves, Gute Brasil, Lúcia Peixoto, Marcos da Byte, Maria Luiza, Marília Pinto, Mecias de Jesus, Raul Lima, Raul Prudente, Rodolfo Braga, Rosinaldo Adolfo, Sérgio Ferreira, Tião Portella, Titonho Beserra, Urzeni Rocha e Vantan Praxedes.

ATA DA TRECENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRIGÉSIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às onze horas do dia vinte e um de dezembro de dois mil e cinco, no Plenarinho desta Casa Legislativa, deu-se a trecentésima quadragésima segunda Sessão Extraordinária do trigésimo Período Legislativo da quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente, Deputado Mecias de Jesus, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado Raul Lima, proce[illegible] leitura de Requerimento, assinado por vários Deputados, requerendo a urgência urgentíssima para realização de Sessão Extraordinária, às 11h do dia 21 de dezembro, para discussão e votação em turno único da Mensagem Governamental nº 073/05, de veto integral ao Projeto de Lei nº 089/03, que "Institui ponto facultativo na data de aniversário do servidor público", de autoria do Senhor Deputado Elizeu Alves; do Projeto de Lei nº 072/05, que "Dispõe sobre a criação dos cargos em comissão da Secretaria Extraordinária e dá outras providências"; e do Projeto de Lei nº 071/05, que "Altera o artigo 2º da Lei nº 356/02, que alterou a Lei nº 059/93, e dá outras providências", de autoria Governamental. Colocado em discussão e votação, o referido Requerimento foi aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado Célio Wanderley, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura da Mensagem Governamental nº 073/05. Colocada em discussão e votação, a matéria foi aprovada. Após, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Projeto de Lei nº 072/05. Colocado em discussão e votação, o Projeto foi aprovado. Dando continuidade, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Projeto de Lei nº 071/05. Colocado em discussão e votação, o Projeto foi aprovado. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão. Estiveram presentes à Sessão os Senhores Deputados: Aírton Cascavel, Berinho Bantim, Célio Wanderley, Chico das Verduras, Chico Guerra, Edio Lopes, Elizeu Alves, Flávio Chaves, Gute Brasil, Lúcia Peixoto, Marcos da Byte, Maria Luiza, Marília Pinto, Mecias de Jesus, Raul Lima, Raul Prudente, Rodolfo Braga, Rosinaldo Adolfo, Sérgio Ferreira, Tião Portella, Titonho Beserra, Urzeni Rocha e Vantan Praxedes.

ATA DA TRECENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRIGÉSIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às doze horas do dia vinte e um de dezembro de dois mil e cinco, no Plenarinho desta Casa Legislativa, deu-se a trecentésima quadragésima terceira Sessão Extraordinária do trigésimo Período Legislativo da quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente, Deputado Mecias de Jesus, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado Raul Lima, proceder à leitura de Requerimento, assinado por vários Deputados, requerendo a urgência urgentíssima para realização de Sessão Extraordinária, às 12h do dia 21 de dezembro, para discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei Complementar nº 016/05, que "Dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima", de autoria do Tribunal de Justiça; e, em turno único, do Projeto de Lei nº 051/05, que "Dispõe sobre o parcelamento de débitos junto ao IPER/RR e dá outras providências", de autoria Governamental. Colocado em discussão e votação, o referido Requerimento foi aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado Célio Wanderley, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Projeto de Lei Complementar nº 016/05. Colocado em discussão e votação, o Projeto foi aprovado. Após, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Projeto de Lei nº 051/05. Colocado em discussão e votação, o Projeto foi aprovado. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão. Estiveram presentes à Sessão os Senhores Deputados: Aírton Cascavel, Berinho Bantim, Célio Wanderley, Chico das Verduras, Chico Guerra, Edio Lopes, Elizeu Alves, Flávio Chaves, Gute Brasil, Lúcia Peixoto, Marcos da Byte, Maria Luiza, Marília Pinto, Mecias de Jesus, Raul Lima, Raul Prudente, Rodolfo Braga, Rosinaldo Adolfo, Sérgio Ferreira, Tião Portella, Titonho Beserra, Urzeni Rocha e Vantan Praxedes.

ATA DA TRECENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRIGÉSIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia vinte e sete de dezembro de dois mil e cinco, no Plenarinho desta Casa Legislativa, deu-se a trecentésima quadragésima quinta Sessão Extraordinária do trigésimo Período Legislativo da quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente em exercício, Deputado Chico Guerra, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado Raul Lima, proceder à leitura de Requerimento, assinado por vários Deputados, requerendo a urgência urgentíssima para realização de Sessão Extraordinária, às 09h do dia 27 de dezembro, para discussão e votação em turno único do Projeto de Lei nº 074/05, que "Dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, e dá outras providências"; e do Projeto de Lei nº 077/05, que "altera o anexo III da Lei nº 392/03 que dispõe sobre os vencimentos dos servidores públicos efetivos do quadro geral de pessoal do Poder Executivo do Estado de Roraima", ambos de autoria governamental. Colocado em discussão e votação, o referido Requerimento foi aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado Marcos da Byte, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Projeto de Lei nº 077/05. Colocado em discussão e votação, o Projeto foi aprovado. Após, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Projeto de Lei nº 074/05. Colocado em discussão e votação, o Projeto foi aprovado. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão. Estiveram presentes à Sessão os Senhores Deputados: Aírton Cascavel, Berinho Bantim, Célio Wanderley, Chico das Verduras, Chico Guerra, Edio Lopes, Elizeu Alves, Flávio Chaves, Gute Brasil, Lúcia Peixoto, Marcos da Byte, Maria Luiza, Marília Pinto, Mecias de Jesus, Raul Lima, Raul Prudente, Rodolfo Braga, Rosinaldo Adolfo, Sérgio Ferreira, Tião Portella, Titonho Beserra, Urzeni Rocha e Vantan Praxedes.

ATAS DAS COMISSÕES

REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES

REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2005

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco, às onze horas e trinta minutos, no Plenarinho desta Casa Parlamentar, reuniram-se as Comissões Permanentes deste Poder. Conforme preceituam os Artigos 50 e 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, assumiu a Presidência da Comissão a Senhora Deputada Maria Luiza Vieira Campos, Presidente da Comissão de Direitos Humanos. **ABERTURA:** A Senhora Presidente solicitou à Secretária desta Comissão proceder à verificação de quorum, constatada a presença de 20 Deputados, portanto, número regimental suficiente para declarar a abertura dos trabalhos. Prosseguindo, a Senhora Presidente solicitou à Secretária desta Comissão proceder à leitura da Ata da reunião anterior. Conforme requerimento do Senhor Deputado Flávio Chaves, foi dispensada a leitura, cujo teor já era do conhecimento dos Senhores Deputados, devido à distribuição de cópias, com antecedência, a todos os Membros da Comissão. Acatada a questão de ordem, a Ata foi submetida à discussão e, como não houve nenhuma retificação por parte dos Membros, foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade dos Senhores Membros da Comissão. **EXPEDIENTE:** A Senhora Presidente constatou na mesa dos trabalhos, para apreciação e deliberação desta Comissão várias Proposições: **Projeto de Lei n.º 071/05**, de autoria do Poder Executivo, que "Altera o item 3 do Anexo II da Lei n.º 59, de 28 de dezembro de 1993, e dá outras providências"; **Projeto de Lei n.º 072/05,** de autoria do Poder Executivo que "Dispõe sobre a criação dos Cargos em Comissão das Secretarias de Estado Extraordinárias, e dá outras providências"; **Projeto de Lei Complementar n.º 016/05,** de autoria do Tribunal de Justiça, que "Altera os Artigos 31, 41 42 e 42-B da Lei Complementar n.º 002, de 22 de Setembro de 1993, e dá outras providências"; e **Mensagem Governamental de Veto n.º 073/05,** que "Veta integralmente o Projeto de Lei nº 89/03, de autoria do Deputado Elizeu Alves, que institui ponto facultativo para o Servidor Público, e dá outras providências". Prosseguindo, a Senhora Presidente, no uso de suas atribuições legais, designou os Senhores Deputados para relatarem as Matérias: Flávio Chaves, o Projeto de Lei n.º 071/05; Maria Luiza Vieira Campos, o Projeto de Lei n.º 072/05; Tião Portella o Projeto de Lei Complementar n.º 016/05; e Urzeni Rocha, a Mensagem Governamental de Veto n.º 073/05. A seguir a Senhora Presidente suspendeu a reunião por 20 minutos, para que os senhores relatores se interassem do conteúdo das Proposições e em seguida emitir os pareceres. Após o tempo estipulado, a Senhora Presidente, de posse das Proposições, analisadas pelos Relatores, incluí-as na Ordem do Dia. Logo após, solicitou aos Relatores que procedessem a leitura dos respectivos pareceres. A Senhora Relatora, Deputada Maria Luiza Vieira Campos antes da leitura de seu parecer, informou a Comissão que houve a necessidade da emissão de Emendas ao texto original com as seguintes redações: **Modificativa** - Modifica-se a quantidade para 01 (uma) vaga de Secretário de Estado Extraordinário do quadro de Cargos em Comissão das Secretarias de Estado Extraordinárias; e **Supressiva** - Suprima-se do quadro de Cargos em Comissão das Secretaria de Estado Extraordinárias - a função de Secretário Adjunto. Dando continuidade, a Senhora Presidente colocou os Pareceres individualmente em discussão e votação, sendo acatados por unanimidade pelos membros da Comissão. **Encerramento:** A Senhora Presidente, constatando não haver mais nada a tratar, declarou encerrada a reunião às doze horas e quinze minutos. E, para constar, eu, Gizelda Pinheiro de Barros, Secretária, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

Deputada **Marília Natália Pinto Reginato**
Presidente da Comissão

COMISSÃO ESPECIAL

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL EXTERNA, CRIADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO N.º 038/2005, PARA DELIBERAÇÃO DO RELATÓRIO CONCLUSIVO, REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO 2005.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de 2005, às onze horas, no Plenarinho desta Casa Parlamentar, realizou-se, a reunião da Comissão Especial Externa, criada através da Resolução n.º 038/05, para analisar e dar Parecer ao Projeto de Lei nº 051/05, de autoria Governamental, que "Dispõe sobre o parcelamento de débitos junto ao Instituto de Previdência do Estado de Roraima-IPER, e dá outras providências", sob a Presidência do Senhor Deputado **Flávio Chaves,** presentes os Senhores Deputados: Sérgio Ferreira, Urzeni Rocha e Tião Portella. Ausente o senhor Deputado Aírton Cascavel. **ABERTURA:** Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e passou ao exame da Ata da reunião anterior. A requerimento do Senhor Deputado Sérgio Ferreira, foi dispensada a leitura da Ata, colocada em discussão e, não havendo nenhuma retificação por parte dos membros, submeteu-a votação, sendo aprovada por unanimidade dos Senhores Membros desta Comissão. **EXPEDIENTE**: Não houve. **ORDEM DO DIA**: Projeto de Lei nº 051/05, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre o parcelamento de débitos junto ao Instituto de Previdência do Estado de Roraima-IPER, e dá outras providências". Relator Deputado Sérgio Ferreira. Parecer Favorável. O senhor Relator, em questão de ordem, infirmou à Comissão que houve necessidade de adoção de 06 (seis) Emendas com as seguintes redações: **Modificativa nº 001/05** - Ao "caput", do art. 1º - Os débitos junto ao Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER, oriundos de contribuições patronais, devidos por Órgãos Públicos do Estado, com vencimento até a publicação desta Lei, poderão, após verificadas e confessadas de forma irretratável e irrevogável, ser objeto de acordo para pagamento em moeda corrente em até 240 (duzentas e quarenta) parcelas mensais e sucessivas, na forma estabelecida nesta Lei; **Modificativa nº 002/05** - Ao § 6º - A opção pelo parcelamento a que se refere o caput deste artigo deverá ser protocolizada junto ao Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER, até o último dia útil do segundo mês subseqüente ao da publicação desta Lei, estando condicionada ao adimplemento de todas as obrigações correntes junto ao Instituto, vencidas após a publicação desta Lei; **Modificativa nº 003/05** - Ao "Caput" do art 3º - Na hipótese de inadimplemento do pagamento de três parcelas ou de novas contribuições correntes para o regime, sejam patronais ou descontadas dos servidores, o sujeito passivo será excluído do parcelamento a que se refere esta Lei, passando a dívida a ser considerada vencida antecipadamente na sua totalidade e, ainda, sujeitando-se à aplicação do disposto no artigo 5º; **Aditiva nº 001/05** – Adita-se ao art. 1º § . – O ente devedor alocará anualmente dotação orçamentária suficiente para cobertura de parcelamento das dívidas assumidas perante o Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER; **Aditiva nº 002/05.** - Adita-se § 8º ao art. 1º - Os débitos provenientes de contribuições descontadas dos segurados poderão ser parcelados em até 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas; e **Aditiva nº 003/05.** . Adita-se § 9º ao art. 1º- As parcelas recolhidas em atraso serão corrigidas com juros de 6,0% a.a. (seis por cento ao ano) conjugados com a variação do Índice Geral de Preços (IGPM) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, relativa ao período em atraso. Não houve discussão. Submetido à votação, o Parecer do Relator com emendas foi aprovado por unanimidade na Comissão. **ENCERRAMENTO:** O Senhor Presidente, constatando não haver mais nada a tratar, encerrou a reunião às onze horas e vinte e cinco minutos e, para constar, eu, Valnéia da Silva Gutierre, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

Flávio Chaves
Presidente da Comissão.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco, às dez horas e quinze minutos, no Plenário desta Casa Parlamentar, realizou-se, extraordinariamente, reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, sob a Presidência da Senhora Deputada Marília Pinto, Presidente da Comissão, com a presença dos Senhores Deputados, Membros Titulares, Flávio Chaves, Tião Portella, Urzeni Rocha, Berinho Bantim Sérgio Ferreira. Ausente o Senhor Deputado Rodolfo Braga. **ABERTURA:** Havendo quorum regimental, a Senhora Presidente, ao declarar aberta a Reunião, solicitou a leitura da Ata da centésima sexagésima terceira reunião extraordinária. A requerimento do Senhor Deputado Flávio Chaves, foi dispensada a leitura da Ata, tendo em vista a distribuição de cópias, com antecedência, a todos os membros da Comissão para conhecimento do seu teor. Logo após, a Senhora Presidente colocou a Ata em discussão. Não havendo nenhuma retificação por parte dos Membros, submeteu-a à votação, sendo aprovada por unanimidade dos Senhores Membros da Comissão. **Expediente**: Dando continuidade à Reunião, a Senhora Presidente constatou na mesa dos trabalhos **Mensagem Governamental de Veto n.º 067/05**, de autoria Governamental, que Veta parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei Complementar nº 009/05, que" Dispõe sobre a criação da Universidade Estadual de Roraima-UERR, e dá outras providências"; e **Mensagem Governamental de Veto n.º 072/05**, de autoria Governamental, que Veta parcialmente o Projeto de Lei nº n.º 018/05, que Dispõe sobre o Quadro de Pessoal, o Plano de Carreira e de Cargos e Salários dos Servidores da Defensoria Pública do Estado de Roraima". Prosseguindo, a Senhora Presidente, no uso de suas atribuições legais, designou o Senhor Deputado Flávio Chaves, para relatar a **Mensagem Governamental de Veto n.º 067/05;** e Deputado **Sérgio Ferreira** para relatar a **Mensagem Governamental de Veto n.º 072/05**. Após designação, suspendeu a Reunião por 20 minutos, para que os Senhores Relatores emitissem os Pareceres. Após o tempo estipulado, a Senhora Presidente, de posse das Proposições, analisadas pelos Relatores, incluiu-as na Ordem do dia. Logo após, solicitou aos Relatores proceder leituras dos pareceres. Procedida às leituras, a Senhora Presidente colocou os Pareceres em discussão e votação, sendo acatados por unanimidade de seus membros na Comissão. **Encerramento:** A Senhora Presidente, constatando não haver mais nada a tratar, encerrou a reunião às dez horas e cinqüenta minutos. E, para constar, eu, Gizelda Pinheiro de Barros, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Senhora Presidente e encaminhada à publicação.

Marília Natália Pinto Reginato

Presidente da Comissão.